



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II, Nº 228

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1983 DE 18 DE JANEIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e alterações; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura da Secretaria Municipal da Educação edificada pelo Decreto nº 1.828, de 16 de fevereiro de 2017, alinhando-a às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO ainda que a Secretaria Municipal da Educação é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade ser um instrumento de gestão do Sistema Municipal de Sobral, para o fiel cumprimento de suas atribuições legalmente estabelecidas, visando à efetividade das ações educacionais do Município de Sobral. DECRETA: Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: 1. Gabinete do Secretário Secretário. 2. Coordenadoria de Educação Infantil; 2.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil; 2.2. Célula de Formação e Acompanhamento. 3. Coordenadoria de Ensino Fundamental; 3.1. Célula de Ensino Fundamental I; 3.2. Célula de Ensino Fundamental II; 3.3. Célula de Educação Especial; 3.4. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade. 4. Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica 4.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico; 4.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional; 4.3. Célula de Superintendência Escolar; 4.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica; 4.5. Célula de Tutoria Pedagógica; 4.6. Célula de Mediação Social. 5. Coordenadoria de Gestão Escolar; 5.1. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais. 6. Coordenadoria Jurídica 6.1. Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa; 6.2. Célula de Contratos e Convênios; 6.3. Célula de Processos Licitatórios. 7. Coordenadoria Financeira 7.1. Célula de Contabilidade; 7.2. Célula de Tesouraria; 7.3. Célula de Prestação de Contas. 8. Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria 8.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária; 8.2. Célula de Ouvidoria e Controle Interno. 9. Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas 9.1. Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários; 9.2. Célula de Acompanhamento Funcional; 9.3. Célula de Política de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação. 10. Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação 10.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte. 11. Coordenadoria Administrativa 11.1. Célula de Serviços Administrativos; 11.2. Célula de Logística; 11.3. Célula de Transporte Escolar; 11.4. Célula de Alimentação Escolar; 11.5. Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, 426 (quatrocentos e vinte e seis) cargos de provimento em comissão provenientes da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação passa a ser o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro

de 2018. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.828, de 16 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.983/2018

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	80
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	68
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	151
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	116
TOTAL		426

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.983/2018

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	21
	Assistente Técnico III	DAS-3	25
2. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-3	1
3.2. Célula de Ensino Fundamental II	Gerente	DNS-3	1
3.3. Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-3	1
3.4. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade	Gerente	DNS-3	1
4. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador	DNS-2	1
	Diretor de Unidade Escolar	DNS-3	50
	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	65
	Diretor do Planetário	DAS-1	1
	Diretor do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras	DAS-1	1
	Diretor da Biblioteca Municipal	DAS-1	1
	Coordenador Pedagógico	DAS-2	130
	Vice-Diretor	DAS-3	26
	Secretário Escolar	DAS-3	65
	4.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico	Gerente	DNS-3
4.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3	1
4.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-3	1
4.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
4.5. Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
4.6. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	1
5. COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Contrato e Convênios	Gerente	DNS-3	1
6.3. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Tesouraria	Gerente	DNS-3	1
7.3. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-3	1
8. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador	DNS-2	1
8.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Ouvidoria e Controle Interno	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários	Gerente	DNS-3	1
9.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-3	1
9.3. Célula de Política de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação	Gerente	DNS-3	1
10. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
10.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte	Gerente	DNS-3	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	1
11.1. Célula de Serviços Administrativo s	Gerente	DNS-3	1
11.2. Célula de Logística	Gerente	DNS-3	1
11.3. Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.4. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.5. Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			426



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

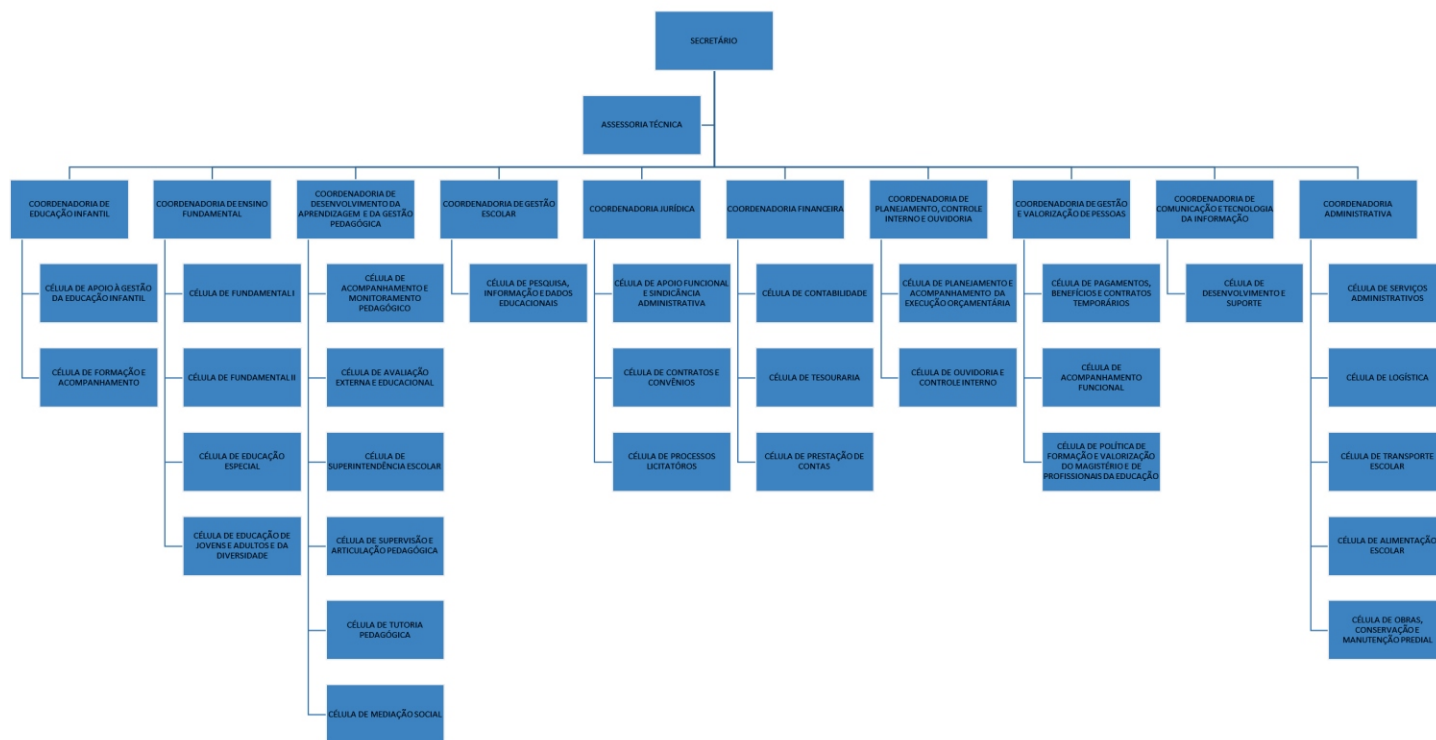
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.983/2018



DECRETO Nº 1984 DE 19 DE JANEIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Ordinária nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, edificada pelo Decreto nº 1.833, de 16 de fevereiro de 2017, alinhando-a às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; e CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade estabelecer e promover as

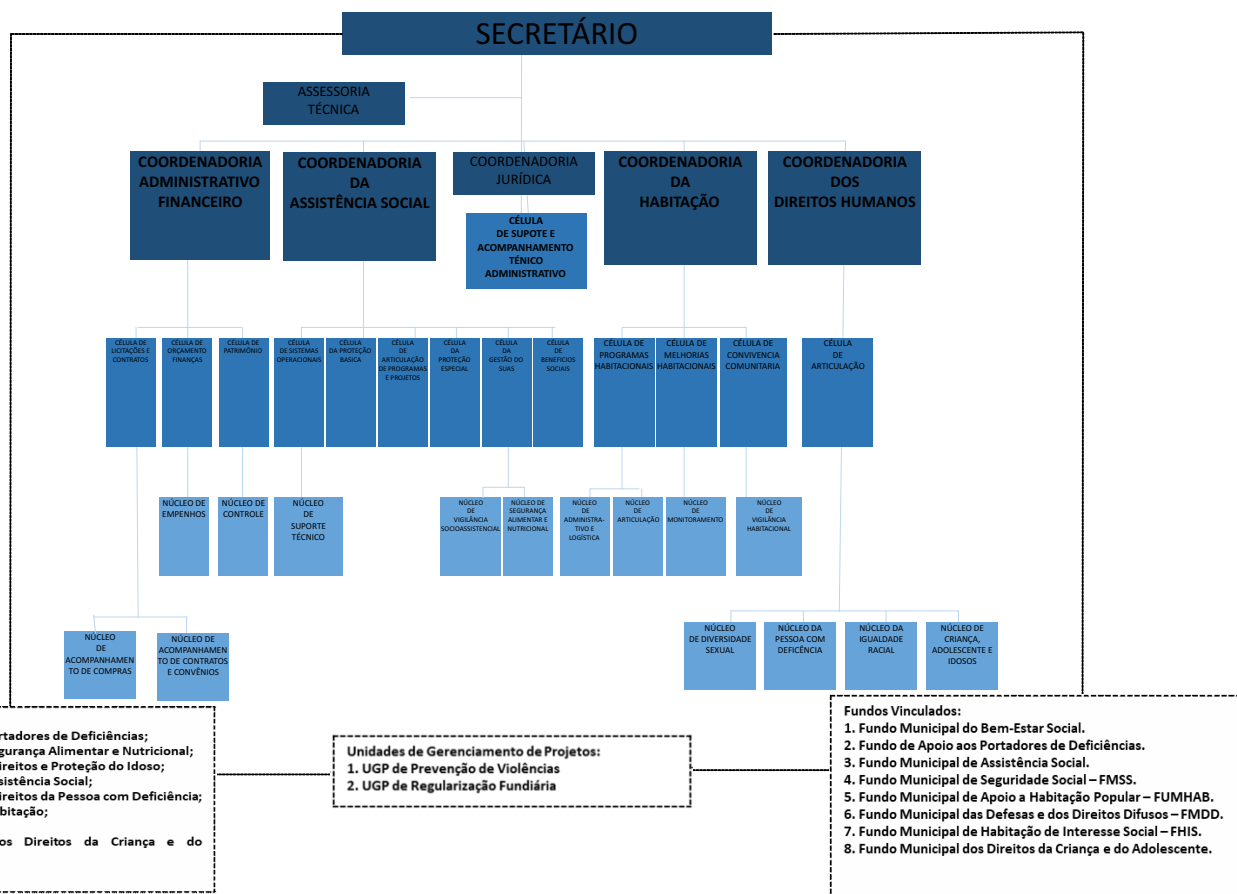
políticas públicas municipais de direitos humanos, combatendo a discriminação social de toda natureza, traçando diretrizes, estabelecendo metas, planejando e desenvolvendo programas específicos voltados para o desenvolvimento habitacional, a promoção do padrão habitacional da população carente do Município, através da implantação de habitações de interesse social, do planejamento e da execução de ações direcionadas à oferta de infraestrutura básica aos conjuntos habitacionais e à urbanização de assentamentos subnormais no Município, bem como ações de regularização fundiária, visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades; DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I. Direção Superior: Secretário II. Assessoramento: 1. Assessoria Técnica; III. Execução Programática: 2. Coordenadoria Jurídica; 2.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo. 3. Coordenadoria da Assistência Social. 3.1. Célula de Sistemas Operacionais. 3.1.1. Núcleo de Suporte Técnico. 3.2. Célula de Proteção Básica. 3.3. Célula de Articulação de Programas e Projetos. 3.4. Célula da Proteção Especial. 3.5. Célula Gestão SUAS. 3.5.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial; 3.5.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional. 3.6. Célula de Benefícios Sociais. 4. Coordenadoria de Habitação. 4.1. Célula de

Programas Habitacionais. 4.2.1 Núcleo Administrativo e de Logística; 4.2.2. Núcleo de Articulação. 4.2. Célula de Melhorias Habitacionais. 4.3.1 Núcleo de Monitoramento. 4.3. Célula de Convivência Comunitária. 4.4.2. Núcleo de Vigilância Habitacional. 5. Coordenadoria dos Direitos Humanos. 5.1 Célula de Articulação. 5.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual; 5.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos; 5.1.3. Núcleo da Igualdade Racial; 5.1.4. Núcleo de Crianças e Adolescentes. IV. Execução Instrumental: 6. Coordenadoria de Administrativo Financeiro. 6.1. Célula de Orçamento Finanças. 6.1.2. Núcleo de Empenhos. 6.2. Célula de Patrimônio. 6.2.1. Núcleo de Controle. 6.3. Célula de Licitações e Contratos. 6.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios. 6.3.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Compras. V. Unidades de Gerenciamento de Projetos: 1. Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) de Prevenção de Violências. 2. Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) de Regularização Fundiária Urbana e Rural. VI. Fundos Vinculados: 1. Fundo Municipal do Bem-Estar Social. 2. Fundo de Apoio aos Portadores de Deficiências. 3. Fundo Municipal de Assistência Social. 4. Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS. 5. Fundo Municipal de Apoio a Habitação Popular – FUMHAB. 6. Fundo Municipal das Defesas e dos Direitos Difusos – FMDD. 7. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS. 8. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VII. Conselhos Vinculados: 1. Conselho de Apoio aos Portadores de Deficiências; 2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 3. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso; 4. Conselho Municipal de Assistência Social; 5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 6. Conselho Municipal de Habitação; 7. Conselho Gestor do FHIS; 8. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS), 54 (cinquenta e quatro) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS) passa a ser o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º O Regulamento da Secretaria de dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social é o disposto no Anexo IV deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.833, de 16 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2018 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.984/2018.		
CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	1
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	5
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	14
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	15
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
TOTAL		37

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.984/2018			
Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	2
3. COORDENADORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	DNS-2	1
3.1 Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo	Gerente	DNS-3	1
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Orçamento e Finanças	Gerente	DNS-3	1
4.1.2. Núcleo de Empenhos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
4.2. Célula de Patrimônio	Gerente	DNS-3	1
4.2.1. Núcleo de Controle	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
4.3. Célula de Licitações e Contratos	Gerente	DNS-3	1
4.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Compras	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
4.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Contrato e Convênios	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Sistemas Operacionais	Gerente	DNS-3	1
5.1.2. Núcleo de Suporte Técnico	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
5.2. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-3	1
5.4. Célula Gestão Suas	Gerente	DNS-3	1
5.4.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
5.4.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
5.5. Célula de Benefícios Sociais	Gerente	DNS-3	1
5.6. Célula de Articulação de Programas e Projetos	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DA HABITAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Programas Habitacionais	Gerente	DNS-3	1
6.1.1. Núcleo Administrativo e de Logística	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
6.1.2. Núcleo de Articulação	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
6.3. Célula de Melhorias Habitacionais	Gerente	DNS-3	1
6.3.1. Núcleo de Monitoramento	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
6.4. Célula de Convivência Comunitária	Gerente	DNS-3	1
6.4.1. Núcleo de Vigilância Habitacional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
7. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
7.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
7.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
7.1.3. Núcleo da Igualdade Racial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
7.1.4. Núcleo de Crianças e Adolescentes	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
TOTAL			37

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.984/2018



ANEXO IV DO DECRETO Nº 1.984/2018 - REGULAMENTO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - TÍTULO I DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARACTERIZAÇÃO CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO Art. 1º A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS, criada pela Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, constitui órgão da Administração Direta Municipal, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES Art. 2º A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes aos direitos humanos, habitação e assistência social do Município de Sobral, competindo-lhe: I -promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas; II -capacitar e qualificar os executores de políticas públicas sociais na oferta de serviços integrados que têm como foco os segmentos específicos comuns à aos direitos humanos, da habitação e da assistência social; III -promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por meio do acesso à justiça e órgãos de segurança pública; IV -articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de atuação da Secretaria, em especial a assistência social básica e especial, a política habitacional, a educação, a saúde e a segurança pública; V - executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública; VI -implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos e cidadania; VII - propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, habitação e assistência social objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Públicas municipais; VIII -desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas. Art. 3º São valores da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS: I -compromisso com o cidadão e em especial as pessoas em situação de vulnerabilidade social, preservando a dignidade do ser humano; II -ética e transparência nas ações realizadas; III -reconhecimento e valorização do ser humano; IV -qualidade na realização das ações de cidadania e direitos humanos; V -solidariedade. **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO** CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS é a seguinte: I. Direção Superior Secretário II. Assessoramento 1. Assessoria Técnica; III. Execução Programática 2. Coordenadoria Jurídica; 2.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo. 3. Coordenadoria da Assistência Social. 3.1. Célula de Sistemas Operacionais. 3.1.1. Núcleo de Suporte Técnico. 3.2. Célula de Proteção Básica. 3.3. Célula de Articulação de Programas e Projetos. 3.4. Célula da Proteção Especial. 3.5. Célula Gestão SUAS. 3.5.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial; 3.5.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional. 3.6. Célula de Benefícios Sociais. 4. Coordenadoria de Habitação. 4.1. Célula de Programas Habitacionais. 4.2.1 Núcleo Administrativo e de Logística; 4.2.2. Núcleo de Articulação. 4.2. Célula de Melhorias Habitacionais. 4.3.1 Núcleo de Monitoramento. 4.3. Célula de Convivência Comunitária. 4.4.2. Núcleo de Vigilância Habitacional. 5. Coordenadoria dos Direitos Humanos. 5.1 Célula de Articulação. 5.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual; 5.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos; 5.1.3. Núcleo da Igualdade Racial; 5.1.4. Núcleo de Crianças e Adolescentes. IV. Execução Instrumental 6. Coordenadoria de Administrativo Financeiro. 6.1. Célula de Orçamento Finanças. 6.1.2. Núcleo de Empenhos. 6.2. Célula de Patrimônio. 6.2.1. Núcleo de Controle. 6.3. Célula de Licitações e Contratos. 6.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios. 6.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Compras. V. Unidades de Gerenciamento de Projetos 1. Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) de Prevenção de Violências. 2. Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) de Regularização Fundiária Urbana e Rural. VI. Fundos Vinculados 1. Fundo Municipal do Bem-Estar Social. 2. Fundo de Apoio aos Portadores de Deficiências. 3. Fundo Municipal de Assistência Social. 4. Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS. 5. Fundo Municipal de Apoio a Habitação Popular - FUMHAB. 6. Fundo Municipal das Defesas e dos Direitos Difusos - FMDD. 7. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHS. 8. Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VII. Conselhos Vinculados 1. Conselho de Apoio aos Portadores de Deficiências; 2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 3. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso; 4. Conselho Municipal de Assistência Social; 5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 6. Conselho Municipal de Habitação; 7. Conselho Gestor do FHS; 8. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR** CAPÍTULO ÚNICO DO SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social: I -promover a administração da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal; II -exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais; III -assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria; IV -participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado; V -fazer indicação ao Prefeito Municipal para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria; VI -apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais; VII -decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência; VIII -autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente; IX -expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria, bem como os atos referentes ao disciplinamento das ações e serviços concernentes à competência institucional da Secretaria; X -referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais; XI -instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência; XII -atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Município; XIII -promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria; XIV -desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal. **TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO Seção I Da Assessoria Técnica Art. 6º Compete a Assessoria Técnica (ASTE) I -controlar documentos, registros e comunicações do Gabinete do Secretário; II -prestar assessoramento técnico-administrativo junto ao Secretário no que se refere à abertura, tramitação, triagem e monitoramento de processos; III -realizar e verificar o funcionamento das atividades do Gabinete, propondo providências visando o seu contínuo aprimoramento; IV -redigir as comunicações oficiais, bem como preparar os despachos dos processos de interesse do Secretário; V -assessorar o Secretário nas audiências, reuniões, seminários e outros eventos; VI -promover o acompanhamento dos assuntos de interesse do Secretário, junto aos demais órgãos e entidades; VII -exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Secretário. **CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA** Seção I Da Coordenadoria Jurídica Art. 7º Compete à Coordenadoria Jurídica (COJUR): I -realizar análise jurídica de processos e assuntos administrativos que tramitam na Secretaria; II -realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência da legislação e jurisprudência existentes, nos assuntos pertinentes à Secretaria; III -prestar atendimento e consulta ao público acerca dos processos e documentos que se encontram localizados na Secretaria; IV -elaborar e examinar projetos de lei, decretos e atos inerentes aos serviços da Secretaria; V -manter atualizado o repositório de jurisprudência e de legislações, especialmente as relativas às atividades da Secretaria; VI -garantir a uniformização das atividades jurídicas no âmbito da Secretaria; VII -articular-se com a Procuradoria Geral do Município com vistas ao cumprimento e execução dos processos judiciais e dos atos normativos; VIII -articular-se com os demais segmentos jurídicos dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Município, visando conformidade da orientação jurídica; IX -desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Secretário. Art. 8º São atribuições da Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo: I -auxiliar o Coordenador Jurídico nas atividades administrativas. Seção II Da

Coordenadoria de Assistência Social Art. 9º Compete à Coordenadoria de Assistência Social: I - assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões, na implementação e gestão das ações da assistência social; II - promover a interlocação com as demais Coordenadorias (Células/Núcleos) e demais unidades administrativas da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. III - definir diretrizes para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social; IV - promover o gerenciamento técnico dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, por delegação do Secretário da pasta; V - estabelecer relações com órgãos federais e estaduais da área da Assistência Social, visando à implementação e/ou fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; VI - subsidiar com informações técnicas gerenciais relativas às ações da Coordenadoria, o Conselho Municipal de Assistência Social e outros afins; VII - estabelecer relações com os Conselhos Municipais ligados à Secretaria no âmbito da Política de Assistência Social consolidando a gestão participativa, prestando-lhes as informações necessárias ao exercício do controle social; VIII - promover a articulação com órgãos que mantenham parceria com a Secretaria, agilizando as ações a serem implementadas; IX - promover uma gestão participativa dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política da Assistência Social, estabelecendo em conjunto com as equipes prioridades, metas, padrões de qualidade, cronogramas e assegurando o seu alcance; X - participar dos processos de planejamento da Secretaria com informações, análises e propostas, visando à melhoria do funcionamento do SUAS; XI - avaliar sistematicamente os resultados das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da Secretaria, registrando observações e propostas e dando conhecimento delas à equipe, em conjunto com a Vigilância socioassistencial; XII - autorizar a movimentação de pessoal no âmbito da Coordenadoria; XIII - participar das reuniões do Comitê Gestor da Secretaria e de outros órgãos colegiados ou grupos de trabalho para os quais for indicado; XIV - atuar nos conselhos municipais para os quais for designado como titular ou suplente; XV - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Secretário. Art. 10. Compete à Célula de Sistemas Operacionais: I - elaborar programas e projetos no âmbito da coordenadoria, com vista à captação de recursos; II - gerir proativamente programas e projetos de âmbito federal, estadual e municipal, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a utilização adequada dos recursos; III - estabelecer estratégias eficazes para a realização dos objetivos dos programas e projetos implantados; IV - articular intersetorialmente as ações previstas nos programas e projetos desenvolvidos; V - realizar a integração do trabalho, viabilizando a comunicação mais eficiente entre todos os envolvidos; VI - monitorar e avaliar o impacto e os resultados dos programas e projetos executados, auditando todas as etapas de execução; VII - elaborar relatórios técnicos gerenciais acerca das ações em desenvolvimento; VIII - divulgar informações dos programas e projetos às partes interessadas; IX - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Secretário. Art. 11. Compete ao Núcleo de Suporte Técnico: I - dar assistência técnica e realizar instalações dos sistemas desenvolvidos existentes; II - prestar suporte técnico aos profissionais que utilizam os sistemas de informação da Secretaria; III - auxiliar o gerente na avaliação, identificação, bem como propor soluções tecnológicas; IV - assistir a Secretaria no que for solicitado; V - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Gerente. Art. 12. Compete à Célula de Proteção Básica: I - gerenciar as ações das unidades no âmbito da proteção social básica, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas; II - realizar a tutoria do gestor das unidades de Proteção Social Básica, por meio de visitas in loco e monitoramento de sistemas; III - identificar processos formativos para viabilizar demandas de educação permanente dos trabalhadores da assistência social; IV - apoiar tecnicamente a implementação e implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica; V - atuar nos processos relativos à gestão da Proteção Social Básica; VI - realizar a articulação e pactuação de parcerias e interfaces com a rede socioassistencial, com outras políticas e órgãos de defesa de direitos para efetivação da proteção integral às famílias e indivíduos; VII - apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social; VIII - participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais de Proteção Social Básica. IX - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Coordenador. Art. 13. Compete à Célula de Articulação de Programas e Projetos: I - dar assistência técnica e realizar instalações dos sistemas desenvolvidos existentes; II - prestar suporte técnico aos profissionais que utilizam os sistemas de informação

operacionalizados pelas unidades da secretaria; III - auxiliar o gerente na avaliação, identificação, bem como propor soluções tecnológicas; IV - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Coordenador. Art. 14. Compete à Célula de Proteção Especial: I - gerenciar as ações das unidades no âmbito da proteção social especial, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas; II - realizar a tutoria do gestor das unidades de Proteção Social Básica, por meio de visitas in loco e monitoramento de sistemas; III - identificar processos formativos para viabilizar demandas de educação permanente dos trabalhadores da assistência social; IV - apoiar tecnicamente a implementação e implantação dos serviços, programas, projetos e ações de proteção social especial, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos por motivo de afastamento do convívio familiar, entre outras situações de violações de direitos; V - atuar nos processos relativos à gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; VI - apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; VII - participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais de Proteção Social Especial; VIII - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Coordenador. Art. 15. Compete à Célula de Gestão do SUAS: I - programar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de projetos de Assistência Social; II - elaborar o Diagnóstico Socioassistencial, o Plano plurianual de Assistência Social, definindo ações, bem com o programas, projetos, serviços e benefícios que visem a execução das ações da Política de Assistência Social e sua respectiva previsão Orçamentária; III - participar de encontros, seminários, cursos e palestras no que se refere as informações da Política de Assistência Social, em seguida socializar com os demais trabalhadores do SUAS no município; IV - viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais; V - realizar a gestão local do Benefício da Prestação Continuada (BPC), garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; VI - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública e privada no CadSuas; VII - gerenciar os núcleos da vigilância socioassistencial e da segurança alimentar e nutricional; VIII - apresentar nas unidades de controle social (CMAS, CMDCA, etc.), os Planos, Programas e Projetos além das prestações de contas; IX - acompanhar, monitorar e recrutar profissionais da assistência social de acordo com a NOB/RH, visando a garantia da equipe mínima; X - preenchimento de sistemas informatizados no âmbito federal, estadual e municipal referente aos dados da Política de Assistência Social (CEMARIS, PAIF, Benefícios Eventuais, MDS, etc.) Coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; XI - exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Coordenador. Art. 16. Compete ao Núcleo de Vigilância Socioassistencial: I - analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social; II - apoiar efetivamente às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais; III - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais; IV - utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias; IV - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos; V - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados; VI - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores; VII - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas; VIII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços; IX - exercer outras atividades

correlatas que venham a ser atribuídas pelo Gerente. Art. 17. Compete ao Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional: I – planejar o cardápio das unidades vinculadas à Secretaria em quantidade e qualidade suficiente para suprir as necessidades nutricionais das refeições oferecidas de acordo com cada faixa etária; II – controlar, receber e distribuir alimentos; III – capacitar as manipuladoras de alimentos, abordando temas como higienização e manipulação de alimentos, reaproveitamento de alimento e demais atividades relacionadas a função; IV – realizar visitas técnicas as unidades, com o objetivo de fiscalizar e monitorar questões de higiene sanitária das cozinhas; V – ministrar palestras e oficinas nos serviços da Secretaria para todas as faixas etárias, abordando temas diversos relacionados à alimentação; VI – representar a Secretaria nos conselhos a que for designado pelo Titular da Pasta; VII – exercer outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Gerente. Art. 18. Compete à Célula de Benefícios Sociais: I – realizar o gerenciamento do Cadastro Único no Município, cabendo-lhe a interlocução com os Governos Estaduais, com o MDS e com os diversos órgãos municipais que utilizam suas informações para implementar as políticas e programas; II – identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento; III – coordenar a digitação no sistema de Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a serem incorporados na base nacional; IV – coordenar a atualização ou revalidação dos registros cadastrais; V – promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas e programas sociais voltados à população de baixa renda executados pelo governo local; VI – adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias; VII – adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados cadastrados; VIII – zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; IX – permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações e encaminhar às Instâncias solicitantes; X – realizar a gestão dos benefícios eventuais (dispensa de urnas funerárias, traslado...), bem como manter contato com a empresa fornecedora para prestação de contas, com vista o controle de saldos de liquidação; XI – monitorar os equipamentos vinculados a Secretaria que dispensa o benefício (CRAS e Guarda Municipal) e recolher guias e documentos dos óbitos dispensados os serviços; XII – gerenciar a Casa do Cidadão e divulgar as ações e os serviços ofertados. Seção II Da Coordenadoria da Habitação Art. 19. Compete à Coordenadoria de Habitação: I – formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação do município de Sobral, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; II – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; III – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação; IV – promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; V – articular a política municipal de habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do município; VI – estimular a participação da iniciativa privada e da sociedade civil em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política municipal de habitação; VII – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal; VIII – adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas da política de habitação; IX – promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; X – reativar e coordenar ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; XI – proceder, no âmbito da coordenação, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; XII – exercer outras atividades correlatas. Art. 20. Compete à Gerência da Célula de Programas Habitacionais: I – acompanhar o cumprimento de convênios e contratos com entidades financiadoras convênios relacionados à habitação de interesse social; II – realizar estudos e coletas de dados necessários ao estabelecimento de convênios e contratos de financiamentos; III – elaborar e encaminhar para os concedentes as prestações de contas parciais e finais dos convênios e outros ajustes celebrado no âmbito das ações de habitação de interesse

social, cumprindo os prazos determinados no termo do convênio; IV – participar na elaboração da proposta orçamentária anual; V – organizar, elaborar e acompanhar termos de referência que possam subsidiar o processo de licitação de projetos relacionados à habitação de interesse social; VI – fornecer ao Coordenador, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Célula de Programas Habitacionais; VII – apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos. Art. 21. Compete à Supervisão de Núcleo de Administração e de Logística: I – Acompanhar processos administrativos relacionados à Coordenadoria de Habitação e suas células; II – elaboração de Ofícios e Notas Circulares; III – atuar e auxiliar na elaboração de planos e projetos necessários à compatibilização das ações relacionados à habitação de interesse social; IV – auxiliar e acompanhar a execução dos planos e programas relacionados à habitação de interesse social; V – catalogar, arquivar e manter em bom estado os documentos produzidos e adquiridos relacionados à Coordenadoria de Habitação e suas células; VI – acompanhar o cronograma semanal das ações e atividades desenvolvidas pelo Trabalho Técnico Social; VII – auxiliar na produção dos ofícios referentes ações e atividades desenvolvidas pelo Trabalho Técnico Social; VIII – organizar e controlar os materiais necessários para execução das atividades desenvolvidas pelo Trabalho Técnico Social; IX – gestão e acompanhamento da agenda do veículo utilizado pelas equipes Trabalho Técnico Social. Art. 22. Compete à Supervisão de Núcleo de Articulação: I – acompanhar e auxiliar as equipes técnicas trabalho em âmbito social; II – promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Célula de Programas Habitacionais; III – articular junto à equipe técnica as ações em âmbito habitacional de interesse social; IV – orientar e informar os usuários acerca dos programas e projetos técnicos desenvolvidos pela Coordenadoria de Habitação; V – articular as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da política de habitação. Art. 23. Compete à Gerência de Célula de Melhorias Habitacionais: I – coordenar, organizar e operacionalizar as ações de desenvolvimento de termos de referência, normas e diretrizes técnicas para a elaboração de projeto relativos a sua área de atuação; II – fomentar e estimular a oferta de habitação voltada para a população de baixa renda; III – orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da célula de melhorias habitacionais; IV – assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua unidade; V – fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação; VI – sugerir ao coordenador, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos; VII – fornecer ao coordenador, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da célula de melhorias habitacionais; VIII – Apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos. Art. 24. Compete à Supervisão de Núcleo de Monitoramento: I – acompanhar e controlar projetos básicos e executivos de engenharia, na área de habitação de interesse social; II – acompanhar e controlar os processos, contratos e convênios relacionados à habitação de interesse social; III – acompanhar os programas e projetos para habitação popular no município; IV – acompanhar os programas e projetos de desenvolvimento comunitário no que tange a habitação. I – Gerenciar as equipes de Trabalho Técnico Social, visando garantir a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas na comunidade; II – Desenvolver estratégias e instrumentais para execução das atividades do Trabalho Técnico Social; III – Planejar junto às equipes de Trabalho Técnico Social as ações e atividades desenvolvidas com as famílias beneficiadas pelos projetos de intervenções habitacionais, visando garantir a melhoria da qualidade de vida; IV – Acompanhar a execução das ações e atividades realizadas pelas equipes de Trabalho Técnico Social e analisar seus resultados; V – Auxiliar na produção dos relatórios e documentos referentes às ações e atividades realizadas pelas equipes de Trabalho Técnico Social; VI – Monitorar e acompanhar os encaminhamentos das demandas específicas das famílias acompanhadas pelo Trabalho Técnico Social, objetivando contribuir para superação das vulnerabilidades sociais; VII – Contribuir na articulação do Trabalho Técnico Social com as demais políticas públicas. Art. 25. Compete à Gerência Célula de Convivência Comunitária: Seção III Da Coordenadoria de Direitos Humanos Art. 26. Compete à Coordenadoria de Direitos Humanos: I – coordenar a Política Municipal dos Direitos Humanos a partir dos eixos da Promoção/Educação e Defesa/Garantia dos Direitos Humanos; II – coordenar o fluxo de articulação entre as políticas públicas municipais e os órgãos de defesa de direitos; III – coordenar processos de trabalho,

relações e políticas intersetoriais; IV - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações e seus resultados obtidos; V - representar institucionalmente a coordenadoria em reuniões, seminários, conferências, órgãos da gestão municipal, estadual e nacional, dentre outros espaços, quando solicitado; em caso, de impedimento ou ausência, a quem designar para este fim. Art. 27. Compete à Supervisão de Núcleo de Articulação: I - gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da coordenadoria; II - apoiar e auxiliar a coordenação nos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo Edital Nº 03 de 24 de junho de 2016, de Abertura de Concurso Público, para a carreira de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, publicado no Impresso Oficial Nº 767 do município de Sobral - CE, no dia 29 de junho de 2016, CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso, RESOLVE HOMOLOGAR, o Resultado Final dos Candidatos aprovados para a carreira de Guarda Civil Municipal de Sobral. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL-CE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03 - 24 DE JUNHO DE 2016

APROVADOS E CLASSIFICADOS	
Classificação Geral	Nome
1º	ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA
2º	THABATA LARISSÉ RODRIGUES BEZERRA
3º	OLIVANDO ALVES LIBERATO
4º	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES
5º	ORLANDO CONSTÂNCIO GADELHA FILHO
6º	MATHEUS DE LIMA AURELIANO
7º	MURILO ROCHA DE MORAES
8º	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA
9º	ALISSON ARAUJO DIAS
10º	THAYANNE DE LIMA NASCIMENTO
11º	GONÇALO JOSÉ DE ARAUJO FILHO
12º	JOÃO FABIO BRANDAO BRAGA
13º	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO
14º	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR
15º	AURISANDRO DE CARVALHO LOPES
16º	NATA DA PONTE PARENTE
17º	KELSON NASCIMENTO SALES
18º	TAMARA FERREIRA DE SOUSA
19º	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO
20º	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE
21º	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES
22º	MARLO RUBIAN CABO BORGES
23º	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO
24º	CAIO CÉSAR FERREIRA XAVIER
25º	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA
26º	ANTÔNIO JOSE MACHADO CARDOSO
27º	HIGOR MENEZES CARNEIRO
28º	JOAS ANDRADE MAGALHÃES
29º	DANIEL CAMPOS
30º	LUCAS CUNHA DE MELO
31º	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO
32º	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO
33º	JORGE RODRIGUES FRANCA
34º	DIEGO ALMEIDA CARDOSO
35º	EVANDO ARRUDA ROSA
36º	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO
37º	EMÍDIO VIANA LIBERATO
38º	DANIEL SILVA SOUSA
39º	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA
40º	DMONTIER BASILIO E SILVA
41º	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA
42º	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO
43º	MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA
44º	FRANCISCO LAESTE SILVA
45º	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO
46º	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA
47º	RAYANNE SHIRLEY COSTA FARIAS
48º	DIEGO MESQUITA FEITOSA
49º	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES
50º	ANTÔNIO DE PADUA DA ROCHA
51º	EVERTON MARQUES MARREIRA
52º	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO
53º	IZAC EVANGELISTA SANTANA
54º	SAULO COSTA DO VALE
55º	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO
56º	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS
57º	ESDRESS SILVA DE MESQUITA
58º	FRANCISCO RODRIGUES MOTA
59º	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO
60º	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS
61º	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES
62º	JOACIR LINHARES DE ARAGAO
63º	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS
64º	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA
65º	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA
66º	WESHILEY LIBERATO DA SILVA
67º	PAULO CÉSAR TEIXEIRA RODRIGUES
68º	FELIPE MARANHÃO DE LIMA

69º	JOSÉ NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO
70º	LUCAS JONAS FREIRE
71º	RAY DERMISON LOPES DIAS
72º	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO
73º	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS ARAUJO
74º	ANTÔNIO JOSEFFY FARIAS BESERRA
75º	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO
76º	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO
77º	FRANCISCO MAXWILL CÁSSIMIRO NICOLAU
78º	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA
79º	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
80º	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
81º	JONAS DOS SANTOS AGUIAR
82º	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO
83º	MARCOS AURELIO SANTOS EUFRASIO DE OLIVEIRA
84º	FÁBIO CRUZ NERES
85º	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA

APROVADOS MAS NÃO CLASSIFICADOS	
Classificação Geral	Nome
86º	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO
87º	JOSÉ EDSON DE SOUZA
88º	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO
89º	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA TENORIO
90º	FRANCISCO VICENTE DA SILVA
91º	ALCIDES SOUSA SILVA JUNIOR
92º	EDUARDO MACIEL NETO
93º	RICARDO MATOS LOIOLA
94º	JOSÉ AILTON SANTOS DA CRUZ
95º	ANTÔNIO DA SILVA ALVES
96º	ROBSON CARVALHO SILVA
97º	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE PAULO
98º	MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
99º	DAYSON CAETANO DA SILVA
100º	DAVID FERREIRA DE SOUZA
101º	DAVID MELO DE SOUSA
102º	ANTÔNIO BARBOSA NETO
103º	JOSÉ CLAUDEMIR TEIXEIRA
104º	TIAGO ALVES MATOS
105º	FRANCISCO WILLIAMS COSTA BARROS
106º	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS
107º	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO
108º	WARLLYTON MENDONÇA RODRIGUES
109º	JOSE ARIMATÉIA PAULO FILHO
110º	ALAN JONES DUARTE BRITO
111º	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE
112º	SEBASTIAO FEIJO DE MELO NETO
113º	ANTÔNIO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
114º	DAVI GOMES AVILA MENDES
115º	CÍCERO XIMENES FERNANDES
116º	FRANCISCO GOMES CARNEIRO
117º	FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO
118º	JOSIMAR DOS REIS
119º	YURI ALMEIDA BARBOSA
120º	JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
121º	MATEUS RODRIGUES DE LIMA
122º	FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA
123º	ERIVAN FERREIRA ALVES
124º	UZIAS SOUSA FERREIRA
125º	FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA
126º	DOUGLAS LIMA SOUZA
127º	FELIPE HENRIQUE CORDEIRO LINHARES
128º	RONALDO STEFANO COSTA MOURA
129º	ANTÔNIO JOAQUIM LOPES FEITOSA
130º	FRANCISCO BRITO AZEVEDO
131º	WENDEL PEREIRA GOMES
132º	LUCAS CAETANO PEIXOTO
133º	FLÁVIO FILHO MENDES RODRIGUES
134º	REGIVAN MAGALHAES SILVA
135º	LINEKER DOS SANTOS SOUSA
136º	MARVIN DOS SANTOS
REPROVADOS OU DESISTENTES	
Classificação Geral	Nome
137º	ANTÔNIO SALMO BEZERRA DO NASCIMENTO
138º	JOCÉLIO PORTELA CUNHA
-	FRANCISCO CLEONE NERES DE LIMA
-	HIAGO CAVALCANTE RUFINO
-	RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 032/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE conceder, ao servidor LIB MELO PONTES, pertencente a SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevantes (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 11 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 033/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE conceder, a servidora BENEDITO JOSÉ FROTA, pertencente a SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevantes (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil

reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 11 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 035/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE conceder ao servidor SAVIO CARNEIRO CAVALCANTE, pertencente a SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevantes (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 11 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 885/2017 – GABPREF – CORRIGENDA - O Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir de 31 de dezembro de 2017. LEIA – SE: a partir de 01 de dezembro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 17 de janeiro de 2018. Sobral, 19 de janeiro de 2018. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 027/2018 – GABPREF – CORRIGENDA - O Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir de 02 de janeiro de 2018. LEIA – SE: a partir de 10 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 17 de janeiro de 2018. Sobral, 19 de janeiro de 2018. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

ATO Nº 038/2018 - SECJEL - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar ANA DELIZIER SOUZA, matrícula nº 19965, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, DAS - 6, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 06 de janeiro de 2018, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: NºP014317/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.232.170/0001-02. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 001 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.232.170/0001-02. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será

de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Vicente de Paulo Tomaz Silva - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: NºP014322/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.223.549/0001-03. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 002 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.223.549/0001-03. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Francisco Robson Aires Arcanjo - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: NºP014325/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABÓIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.130.490/0001-00. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 003 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABÓIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.130.490/0001-00. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Narcisio Souza Vasconcelos - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014360/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA VICTOR, pessoa física inscrita no CPF sob nº 114.476.158-16. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 004 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA VICTOR, pessoa física inscrita no CPF sob nº 114.476.158-16. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. José Ferreira Victor - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014362/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 623.303.143-53. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 005 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 623.303.143-53. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. João Batista Mendes de Sousa - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014363/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 861.872.363-00. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 006 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 861.872.363-00. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Carlos Alberto Sales Cardoso - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014364/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 049.574.673-82. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 007 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 049.574.673-82. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Francisco Paulo Cardoso da Silva - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014365/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob nº 043.067.613-12. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 008 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob nº 043.067.613-12. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do

Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Antônio Tiago da Silva Gomes - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014366/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ADRIANA CARNEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 643.439.523-04. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 009 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ADRIANA CARNEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 643.439.523-04. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e a Sra. Adriana Carneiro - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P014367/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.166.883-21. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 010 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.166.883-21. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Antônio Pedro do Nascimento - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SECJEL, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão de Seleção Técnica do Credenciamento Público voltado a Concessão de apoio financeiro a realização de projetos voltados a montagem e apresentação no Carnaval de Sobral/2018, de Grupos Artísticos Carnavalescos na categoria de Escola de Samba, com propostas aptas a receberem apoio financeiro da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, instituída por meio da portaria 01/2018, composta pelos seguintes membros: Vicente de Paulo Batista de Sousa, Edilberto Florêncio dos Santos e Martônio Gomes Holanda. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Para a análise técnica prevista no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral encaminhou para apreciação da Comissão de Seleção Técnica a documentação dos seguintes proponentes: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DAS PEDRINHAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABÓIA, JOSÉ GERARDO MIGUEL BERNARDO e MARIA CATARINA SOUSA ELOI. Foram então recolhidos os envelopes B contendo a Apresentação da Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos referidos envelopes e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e declarou que a Sra. MARIA CATARINA SOUSA ELOI não cumpriu os itens 8.4.1 inciso II e 8.6 do edital. Os demais proponentes GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DAS PEDRINHAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABÓIA, JOSÉ GERARDO MIGUEL BERNARDO estão em conformidade com o edital de credenciamento. A pontuação e resultado classificatório dos proponentes habilitados estão detalhados em anexo. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente Credenciamento tem como objeto A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE SOBRAL/2018, DE GRUPOS ARTÍSTICOS CARNAVALESÇOS NA CATEGORIA DE ESCOLAS DE SAMBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - SECJEL. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 19 de janeiro de 2018. A COMISSÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa - Presidente - Edilberto Florêncio dos Santos - Membro - Martônio Gomes Holanda - Membro.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

	Nome do Proponente	Projeto Artístico	Histórico da Escola	Currículo do Proponente	Anexos	Pontuação Final	Situação
01	G. R. E. S. Princesa do Samba	10	09	09	09	37	Classificado
02	Associação Cultural Estrela do Luar	10	10	08	09	37	Classificado
03	G. R. E. S. Mocidade Independente do Alto da Brasília	09	08	08	08	33	Classificado
04	G. R. E. S. Estação Primeira do Sinhô Saboia	09	09	09	09	36	Classificado
05	G. R. E. S. Unidos das Pedrinhas	07	05	05	06	23	Classificado
06	G. R. E. S. Unidos do Alto do Cristo	06	06	04	05	21	Classificado
07	José Gerardo Miguel Bernardo	05	05	05	05	20	Classificado
08	Maria Catarina Sousa Eloi						Desclassificada

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 029/2018 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS, Matrícula nº 20575, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

ATO Nº 030/2018 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Contratos e Convênio da Coordenadoria Administrativo – Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

ATO Nº 031/2018 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear LIB MELO PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Projetos e Orçamentos da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - SEFIN. Cria a Comissão Organizadora do Processo Seletivo indicado no Edital - SEFIN de nº 01/2018 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2018 - SEFIN, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de pessoal, para auxiliar nas ações de fortalecimento da gestão fiscal e tributária do Município de Sobral-CE junto à Secretaria do Orçamento e Finanças, nos termos da Lei Municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017, do Decreto Municipal de nº 1.879, de 25 de maio de 2017 e do Decreto Municipal de nº 1.968, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo prevista nos termos do Edital de nº 01/2018 - SEFIN, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no Edital - SEFIN de nº 01/2018. § 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, designados pela Secretaria do Orçamento e Finanças, a seguir discriminados: I - Íkaro Saraiva Silveira (Presidente); II - Israel Rodrigues do Nascimento (Membro); III - Sandra Mara Fontenele Ramos (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. § 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe a Lei Municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017, que

trata das hipóteses e requisitos de admissibilidade para contratação temporária de modo a atender excepcional interesse público. §4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval do Secretário do Orçamento e Finanças. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária Interina do Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 039/2018 - SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da estrutura da Coordenadoria de Legislação Urbana e Ambiental, da SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir 18 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

EDITAL Nº 01/2018 – SEUMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1981 DE 17 DE JANEIRO DE 2018. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e do Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, por meio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para atuar junto à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral e suas unidades vinculadas. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, desde que acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral. 1.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado nos termos da presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir, conforme quadro do Item 02, ensino médio ou superior (nas áreas correlatas com cada função); g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; i) Ter registro de inscrição no órgão de Classe, quando for o caso; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que

está de acordo com elas; k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; l) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.2, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; 1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SEUMA, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro Reserva de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda dos seguintes recursos: 24.01.04.122.044.2197.3.3.90.34.00 (Recurso Municipal). 02. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	ATIVIDADES	REQUISITOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR COMPLETO OU ENSINO TÉCNICO	Realizar levantamentos topográficos em obras de infraestrutura urbana, pavimentação rodoviária e edificações. Descarregar dados da estação total, demarcar na área os pontos do projeto de execução e auxiliar a equipe de escritório, elaborar peças gráficas assim como elaboração dos relatórios (memoriais, quadros de cubação, dentre outros).	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	R\$3.800,00	40 h	2
COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR COMPLETO	Realizar cálculos dos elementos estruturais das construções, (concreto, metálicas, estruturas tensionadas, protendidas) como as reações, os esforços e as deformações. Calcular e dimensionar as peças necessárias para suportar esforços em conformidade com as normas técnicas.	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo	R\$4.800,00	40 h	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO	Elaborar desenhos técnicos em CAD. Elaborar projetos de parques urbanos, produtos, máquinas e instalações, interpretar os projetos existentes, analisar o croqui e aplicar as normas técnicas.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$2.500,00	40 h	4
ANALISTA DE ORÇAMENTO	SUPERIOR COMPLETO	Interpretar projetos e especificações técnicas e fazer visitas técnicas para levantamentos de dados. Elaborar orçamentos, cotar preços de insumos e serviços, fazer composições de custos diretos e indiretos (BDI, ENCARGOS SOCIAIS), elaborar planilhas de quantidades e de custos. Comparar custos, fazer estimativas de custos, controlar prazos, organizar arquivos técnicos e seguir as normas de qualidade e segurança do trabalho.	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	R\$3.800,00	40 h	2

2.1. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público. 2.2. Os candidatos aprovados na Seleção Pública regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), para atender as necessidades de funcionamento das unidades desta Secretaria, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 2.3. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, de acordo com a especialidade, e, caso necessário, serão preenchidas conforme o estabelecido no subitem 2.2. 2.4. O Cadastro de Reserva, conforme previsto no item 2 deste Edital, será constituído pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação final por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados e/ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria do Urbanismo e Meio

Ambiente - 3º andar, localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE, por meio de preenchimento de formulário do Anexo III e do ANEXO IV, nos dias 22 a 23 de janeiro de 2018, a qual deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade (frente e verso); b) C.P.F.; c) Comprovante de residência atualizado e com CEP; d) Diploma/certidão de ensino médio ou do curso superior de acordo com o cargo ao qual está concorrendo; e) PIS/PASEP; f) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; g) Documentação para fim de comprovação de títulos. h) Comprovante de registro no Órgão de Classe, se for o caso. 3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 4. DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE CURRICULAR 4.1. A Seleção Pública será composta de uma etapa, totalizando uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, abaixo descritas: Análise Curricular (máximo 10 pontos) de caráter classificatório e eliminatório. 5. DA ANÁLISE CURRICULAR 5.1. O Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular de todos candidatos inscritos e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. 5.2. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter classificatório podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos; 5.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência; 5.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 5.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses; 5.6. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 5.7. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado; 5.8. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 5.9. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos. 6.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 6.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade. 6.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no Anexo I deste edital. 6.5. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. 6.6. A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento. 7. DOS RECURSOS 7.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do certame. 7.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - 3º andar, localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE. 7.3. O candidato que queira recorrer contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial, obedecendo ao cronograma do Anexo I. 7.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa,

uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 9.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 9.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogada por igual período. 9.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será instituída por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e será composta pela equipe técnica da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral. 9.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 9.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 9.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 9.10. Faz parte do presente Edital: ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR. Sobral - CE, 18 de janeiro de 2018 MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2018 - SEUMA
CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Ord	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições	22/01/2018 a 23/01/2018	Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - 3º andar
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	24/01/2018	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
07	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar	25/01/2018	Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - 3º andar
08	Resultado Final	26/01/2018	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2018 - SEUMA

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Ensino Médio		
Títulos		Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão)	2
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	2
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	1
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	1
	Curso de Informática Básico	1
Experiência Profissional	Mínimo de 03 anos de experiência de trabalho na função selecionada	3
Total de Pontos		10

2. Ensino Superior		
Títulos		Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós-Graduação	4
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 60h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	2
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	1
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	1
Experiência Profissional	Mínimo de 02 anos de experiência de trabalho na função selecionada	2
Total de Pontos		10

ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2018 - SEUMA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL MÉDIO

Nome _____ CPF _____ PIS/PASEP _____
RG _____
Endereço _____
candidato(a) ao cargo de _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, que compõe este currículo lo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Análise de Títulos e Experiência Profissional.

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO: INICIAL E CONTINUADA	Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão)	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Curso de Informática Básico	
	Mínimo de 03 anos de experiência de trabalho na função selecionada	
TOTAL DE PONTOS		

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

Sobral - CE, _____ de janeiro de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2018 - SEUMA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL SUPERIOR

Nome _____ CPF _____ PIS/PASEP _____
RG _____
Endereço _____
candidato(a) ao cargo de _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Análise de Títulos e Experiência Profissional.

TÍTULOS		PONTUAÇÃO*
FORMAÇÃO: INICIAL E CONTINUADA	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós-Graduação	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 60h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	
	Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Mínimo de 02 anos de experiência de trabalho na função selecionada	
	TOTAL DE PONTOS	

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

Sobral - CE, _____ de janeiro de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PORTARIA Nº 01/2018 – SEUMA - Institui a comissão organizadora do processo seletivo fundamentado no Edital 01/2018 - SEUMA e dá outras providências. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2018 - SEUMA, objetivando a contratação temporária de 10 (dez) profissionais para atuarem na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, por meio dos seguintes cargos: Analista de Infraestrutura, Coordenador de Projetos de Infraestrutura, Assistente Técnico de Infraestrutura, e Analista de Orçamento, tendo por base os termos do Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo previsto nos termos do Edital de nº 01/2018 - SEUMA, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no citado Edital. § 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, designados pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a seguir discriminados: I – Marceley Luíza Barreira Portela, de matrícula nº 21619. (Presidente); II – Kemmison Luiz Paula Sousa, matrícula nº 21689 (Membro); III – Severino José de Queiroz Neto, matrícula nº 8062 (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão

Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. § 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o decreto nº 1981 de 17 de janeiro de 2018. §4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 021/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARCÍLIA TORQUATO GURGEL, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-03, Escola Raul Monte, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P012917/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 016/2017. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20170001/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 0131072017, da Secretaria da Educação e Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas/CE (SEMED). OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), vencedora no Processo Licitatório original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 06.01.12.361.0149.2.090.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 19 de janeiro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-SDHAS. PROCESSO: P012917/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 016/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20170001/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 0131072017, da Secretaria da Educação e Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas/CE (SEMED). VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares-Coordenadora Administrativa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 19 de janeiro de 2018. Signatários: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário da Educação e o Sr. Herman Loiola Santos - Representante da Contratada. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - Assessora Jurídica – SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 – SESA/CPL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representado por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representado por seu procurador o Sr. RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente contratados para a contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção do centro de saúde da família do bairro estação, no município de Sobral, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo e a fim de atender a correta execução da obra: 1-serviços preliminares – 2- movimento de terra – 3- fundações e estrutura -4- paredes e painéis – 5- revestimento - 6- pisos - 7- instalações hidrossanitárias – 8- louças e metais – 9- inst. elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle-10- pintura. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 006/2016- SESA/CPL. VALOR: R\$ 17.258,64 (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DATA: 19 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

ATO Nº 036/2018 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOÃO PAULO TAVARES LINHARES, matrícula nº 0682, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 10 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 037/2018 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar ACACIANE FROTA RAMOS LIMA, matrícula nº 18562, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, AMS-1, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 07 de janeiro de 2018, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

EDITAL Nº SMS 22/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Unificado para a seleção de candidatos as potencias vagas nos Cursos de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF - e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, regulado pelo edital 22/2017, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame, publicado no Diário Oficial do Município de nº 221 em 10 de janeiro de 2018, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de janeiro de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 028/2018 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE Conceder o desligamento por motivo de falecimento a partir de 1º de janeiro de 2018, da MARIA IDIA MIRANDA, Matrícula nº 3487, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, falecida na data de 05 de

dezembro de 2017, Inativa da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 16 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

EDITAL SECOG Nº 01/2018 - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA

ANÁLISE DE DOCUMENTOS CURRICULAR - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objetivando a seleção de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Sobral e formação de cadastro de reserva, RESOLVE: DIVULGAR o resultado preliminar da análise de documentos dos candidatos convocados no DOM 224 publicado ao dia 15 de janeiro de 2018, conforme os 2 (dois) anexos que seguem, sendo listado no ANEXO I os classificados preliminarmente e no ANEXO II os desclassificados e motivos da desclassificação. Sobral, CE, 19 de janeiro de 2018. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I										
PROCESSO SELETIVO - EDITAL SECOG Nº 01/2018										
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	IRA	DATA DE NASCIMENTO	BENEFICIADO COM PROGRAMA SOCIAL	EGRESSO DE ENSINO PÚBLICO	ACADÊMICO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA	BOLSISTA COM NO MÍNIMO 50% DE DESCONTO NA MENSALIDADE EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	TERCEIRO SEMESTRE OU 40% DOS CRÉDITOS CONCLUÍDOS	PONTUAÇÃO
1	ANA ALICE ALVES DOS SANTOS	Pedagogia	9.93	10/05/1992	3	3	2	0	1	9
2	CLEANE DOS SANTOS DE MEDEIROS	História	9.91	07/05/1996	3	3	2	0	1	9
3	RODRIGO MARTINS LIMA	Física	9.69	10/02/1998	3	3	2	0	1	9
4	FRANCISCO DALVAN LINHARES DE SOUSA	Letras	9.55	17/01/1998	3	3	2	0	1	9
5	WELESSON PORTELA DE AGUIAR	Ciências Biológicas	9.43	23/04/1997	3	3	2	0	1	9
6	JANAÍNA CHAGAS DE SOUSA	Psicologia	9.42	01/12/1993	3	3	2	0	1	9
7	JAMILÉ BARBOSA PEREIRA	Psicologia	9.35	10/12/1994	3	3	2	0	1	9
8	MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES	Pedagogia	9.33	08/05/1998	3	3	2	0	1	9
9	ANDRÉIA AMORIM DE LIMA	Pedagogia	9.31	28/02/1996	3	3	2	0	1	9
10	LARA DIELLY SAMPAIO MOREIRA	Educação Física	9.31	31/12/1997	3	3	2	0	1	9
11	ALAN SILVA DE MORAIS	História	9.25	24/11/1995	3	3	2	0	1	9
12	ALICE SILVA DA COSTA	Letras	9.22	12/11/1995	3	3	2	0	1	9
13	FRANCILENE PEREIRA LINHARES	Pedagogia	9.22	12/06/1996	3	3	2	0	1	9
14	LUIZ AUGUSTO SOUZA BARBOSA	Psicologia	9.22	09/07/1997	3	3	2	0	1	9
15	MONYQUE YARA ALVES LOPES	Psicologia	9.21	23/07/1993	3	3	2	0	1	9
16	ANTONIA CAMILLA PORTELA DA SILVA	Física	9.18	21/08/1994	3	3	2	0	1	9
17	BRUNA FERNANDES DA SILVA	Pedagogia	9.18	27/06/1995	3	3	2	0	1	9
18	MICHELLE PATRÍCIA GOMES DO NASCIMENTO	História	9.16	24/08/1994	3	3	2	0	1	9
19	ANTONIA IANA OLIVEIRA MESQUITA	Pedagogia	9.16	15/12/1996	3	3	2	0	1	9
20	ANTONIA JOSIANY TEIXEIRA DA SILVA	Psicologia	9.15	26/09/1994	3	3	2	0	1	9
21	HALINE MARIA PARENTE RODRIGUES	Psicologia	9.14	22/01/1998	3	3	2	0	1	9
22	MARIA MARCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	História	9.14	27/08/1998	3	3	2	0	1	9
23	MARLY LIRA SOUSA	Pedagogia	9.13	13/10/1996	3	3	2	0	1	9
24	ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogia	9.12	18/01/1998	3	3	2	0	1	9
25	AMANDA PEDROSA SALES	Pedagogia	9.11	14/11/1995	3	3	2	0	1	9
26	DALILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Pedagogia	9.11	12/03/1997	3	3	2	0	1	9
27	TIAGO SOARES POLICARPO	Pedagogia	9.1	20/10/1993	3	3	2	0	1	9
28	GELTON FONTELES	Medicina	9.1	28/01/1994	3	3	2	0	1	9
29	ANA BRENA DA SILVA DO MONTE	Pedagogia	9.1	02/10/1997	3	3	2	0	1	9
30	FRANCISCA CLÉDIA SOUSA DE OLIVEIRA	História	9.08	06/12/1996	3	3	2	0	1	9
31	VANESSA RODRIGUES LIMA	Pedagogia	9.07	19/01/1996	3	3	2	0	1	9
32	FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	Pedagogia	9.06	05/08/1996	3	3	2	0	1	9
33	AMANDA IRIS ARAÇÃO SANTOS	Letras	9.05	15/01/1994	3	3	2	0	1	9
34	ANTÔNIA MARQUES ALVES	História	9.04	02/04/1995	3	3	2	0	1	9
35	MARIA LARISSA FERNANDES GOMES	Pedagogia	9.04	12/04/1996	3	3	2	0	1	9
36	MIRIAN DA SILVA GONCALVES	Pedagogia	9.02	23/09/1996	3	3	2	0	1	9
37	FRANCISCO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Enfermagem	9.01	26/06/1995	3	3	2	0	1	9
38	PAULA DE SOUSA MENDES	Pedagogia	9.01	29/12/1997	3	3	2	0	1	9
39	DEIDIANE MOREIRA ALVES	Psicologia	8.99	17/11/1998	3	3	2	0	1	9
40	JOYCE KELLY VIEIRA MENDES	Pedagogia	8.98	16/06/1994	3	3	2	0	1	9
41	ERIKA MARTINS FERREIRA	Geografia	8.97	26/07/1995	3	3	2	0	1	9
42	SEBASTIÃO GEILSON ALVES BEZERRA	História	8.97	15/11/1995	3	3	2	0	1	9
43	RITA MARIA ALVES DA SILVA	Psicologia	8.96	11/02/1996	3	3	2	0	1	9
44	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO	Pedagogia	8.95	15/03/1997	3	3	2	0	1	9
45	ANA PATRÍCIA MONÇÃO FIGUEiredo	Letras	8.95	14/12/1997	3	3	2	0	1	9
46	SAMILI PINTO XIMENES	Pedagogia	8.92	09/04/1997	3	3	2	0	1	9
47	BRUNA PEREIRA DA SILVA	Pedagogia	8.91	22/04/1993	3	3	2	0	1	9
48	BRENDA LOHANNA FERNANDES SOUSA	Psicologia	8.91	10/08/1996	3	3	2	0	1	9
49	ALICE FREIRE MESQUITA	História	8.91	19/09/1997	3	3	2	0	1	9
50	MARIA APARECIDA FERNANDES CARDOSO	Enfermagem	8.91	22/10/1998	3	3	2	0	1	9
51	CAUBI ALVES BRAGA	Geografia	8.88	21/03/1996	3	3	2	0	1	9
52	MARCELA DE LIMA MELO	História	8.88	16/02/1998	3	3	2	0	1	9
53	DENILSON FERNANDES DE AGUIAR	Pedagogia	8.88	11/07/1998	3	3	2	0	1	9
54	GABRIEL DO CARMO RODRIGUES ALVES	Ciências Biológicas	8.87	16/04/1997	3	3	2	0	1	9
55	CAIO HENRIQUE MOURA DA SILVA	Geografia	8.87	31/12/1997	3	3	2	0	1	9
56	ANTONIA ROZIANE DE VASCONCELOS SOUZA	Pedagogia	8.85	02/03/1986	3	3	2	0	1	9
57	ALDINA ESTEVAM DE CARVALHO	Pedagogia	8.85	14/03/1991	3	3	2	0	1	9
58	NAIANE NOBRE MARTINS	História	8.85	11/12/1996	3	3	2	0	1	9
59	ANTONIO ODRIEL SOUSA COSTA PEREIRA	Letras	8.85	30/09/1997	3	3	2	0	1	9
60	JEFFERSON SOUSA ROCHA	Engenharia Civil	8.84	30/12/1995	3	3	2	0	1	9
61	FELIPE PEREIRA DE SOUSA	Educação Física	8.81	13/07/1996	3	3	2	0	1	9
62	MARIA ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA	Educação Física	8.8	09/02/1996	3	3	2	0	1	9
63	JAMILA ALVES DE OLIVEIRA	História	8.8	15/09/1996	3	3	2	0	1	9
64	MARIA EROTILDES BASTOS VIANA	Engenharia Civil	8.8	17/11/1997	3	3	2	0	1	9
65	AMANDA ARAÚJO RIBEIRO DE MENESES CAMILO	Letras	8.79	05/02/1990	3	3	2	0	1	9
66	PATRICIA DO NASCIMENTO VIANA	Pedagogia	8.79	29/10/1996	3	3	2	0	1	9
67	MARIA ADRIANA AZEVEDO DO NASCIMENTO	História	8.79	10/03/1997	3	3	2	0	1	9
68	ANTONIA LESLIE GOMES MAGALHÃES	História	8.79	09/06/1998	3	3	2	0	1	9
69	DIANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	Pedagogia	8.78	01/05/1995	3	3	2	0	1	9
70	JOHN DAVID RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	Geografia	8.77	21/07/1995	3	3	2	0	1	9
71	KAROLINNE PARENTE DO NASCIMENTO	Pedagogia	8.77	25/03/1998	3	3	2	0	1	9
72	ALANA FERREIRA SILVA	Educação Física	8.77	10/08/1998	3	3	2	0	1	9
73	JOSUÉ FERNANDES PINTO FILHO	História	8.76	12/02/1995	3	3	2	0	1	9
74	EMANUELY DE ALMEIDA DIAS	Pedagogia	8.76	25/03/1996	3	3	2	0	1	9
75	GESSILANE RODRIGUES AMARAL	Geografia	8.76	14/08/1996	3	3	2	0	1	9
76	EDILANE SILVA ARCANJO	Pedagogia	8.75	07/04/1991	3	3	2	0	1	9
77	ANA MIRELE RODRIGUES SENA	Psicologia	8.75	14/07/1993	3	3	2	0	1	9
78	MARIA ARAUJO MOREIRA	Engenharia Civil	8.75	10/05/1995	3	3	2	0	1	9
79	ANDREZA SANTOS MOURAO	Engenharia Civil	8.74	13/05/1994	3	3	2	0	1	9
80	FRANCISCA EDIVANIA BRITO DO NASCIMENTO	História	8.72	25/09/1988	3	3	2	0	1	9
81	MARIA THIANY ARAUJO DE MORAIS	Pedagogia	8.72	31/10/1995	3	3	2	0	1	9
82	MARIA ELZA SOUZA AZEVEDO	Pedagogia	8.72	13/10/1996	3	3	2	0	1	9
83	ANA PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO LIMA	Letras	8.72	28/12/1996	3	3	2	0	1	9
84	ALANA MARIA DE LIMA BARROS	História	8.71	06/12/1997	3	3	2	0	1	9
85	NAYANE BARBOZA LIRA	Pedagogia	8.69	18/02/1991	3	3	2	0	1	9
86	CEZARIO NETO LEITÃO DE SOUSA	Letras	8.69	01/05/1992	3	3	2	0	1	9
87	MARIA OCÉLIA DE SOUSA GADELHA	História	8.69	08/06/1997	3	3	2	0	1	9
88	RAMON PAIVA MARTINS	Pedagogia	8.69	05/12/1997	3	3	2	0	1	9
89	MARIA ARIANE LINHARES BASTOS	História	8.69	23/03/1998	3	3	2	0	1	9
90	LUCILENE OLIVEIRA VASCONCELOS	Pedagogia	8.69	02/05/1998	3	3	2	0	1	9

91	JANAINA GOMES DA SILVA	Letras	8.68	06/11/1992	3	3	2	0	1	9
92	GEANE SOUSA SILVA	Pedagogia	8.68	17/01/1998	3	3	2	0	1	9
93	BRUNA MARIA LIMA DE SOUSA	História	8.66	02/08/1996	3	3	2	0	1	9
94	MARIA IANCA DA SILVA	Educação Física	8.66	03/02/1998	3	3	2	0	1	9
95	ERICKA FRANCIELLI SANTANA DIONIZIO	Letras	8.66	20/10/1998	3	3	2	0	1	9
96	MARIA JOSE GOMES POMPEU	Educação Física	8.65	24/11/1996	3	3	2	0	1	9
97	THIAGO MACIEL SILVA	Enfermagem	8.64	10/07/1998	3	3	2	0	1	9
98	KELLY RODRIGUES FARIAS	História	8.63	12/11/1993	3	3	2	0	1	9
99	EDILENE NERE RIBEIRO	Pedagogia	8.63	31/03/1996	3	3	2	0	1	9
100	ANTÔNIA JOCIELHE CARNEIRO	Pedagogia	8.62	15/02/1994	3	3	2	0	1	9
101	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	Medicina	8.62	29/09/1996	3	3	2	0	1	9
102	JANAINA MUNIZ MARTINS	Matemática	8.59	07/08/1995	3	3	2	0	1	9
103	CARLOS ROBERTO PAULA COELHO	História	8.58	05/10/1995	3	3	2	0	1	9
104	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE VASCONCELOS	Ciências Sociais	8.58	15/11/1997	3	3	2	0	1	9
105	ODAIL JOSÉ MARTINS FREIRE	História	8.57	23/10/1994	3	3	2	0	1	9
106	DIANA CLAUDIA MISSIAS SAMPAIO	Pedagogia	8.57	24/04/1996	3	3	2	0	1	9
107	ANDRINE SOUSA OLIVEIRA	Pedagogia	8.57	11/11/1996	3	3	2	0	1	9
108	MARIA GERLIUSA ARAÚJO OLIVEIRA	Letras	8.56	23/01/1998	3	3	2	0	1	9
109	JOICE APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO	Pedagogia	8.55	29/08/1995	3	3	2	0	1	9
110	ANTÔNIA GABRIELA DO NASCIMENTO SOUZA	Letras	8.55	23/02/1997	3	3	2	0	1	9
111	FRANCISCA JOCIANE PEREIRA AMORIM	Letras	8.53	20/09/1997	3	3	2	0	1	9
112	EDUARDA INACIO DA SILVA	Letras	8.5	26/08/1998	3	3	2	0	1	9
113	CLARICE DE ARAÚJO PEREIRA	Letras	8.47	18/02/1997	3	3	2	0	1	9
114	ANTONIO CAIO ANDRADE DAMASCENO CAVALCANTE	Engenharia Civil	8.45	29/05/1995	3	3	2	0	1	9
115	MARIA LIDIA DE FARIAS ARAÚJO	Psicologia	8.44	02/04/1990	3	3	2	0	1	9
116	VANESSA ROCHA NEVES CARNEIRO	Medicina	8.44	27/03/1997	3	3	2	0	1	9
117	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SAMPAIO	Letras	8.43	20/11/1997	3	3	2	0	1	9
118	MARIA ALANE PORTELA MONTE	Pedagogia	8.42	08/01/1995	3	3	2	0	1	9
119	IANA SOUSA MONTEIRO	Pedagogia	8.42	06/11/1996	3	3	2	0	1	9
120	EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA	Educação Física	8.38	01/03/1998	3	3	2	0	1	9
121	MARIA ANTÔNIA FERREIRA PAULO	Pedagogia	8.36	12/11/1990	3	3	2	0	1	9
122	SAYONARA LOIOLA FERREIRA	Enfermagem	8.36	29/03/1997	3	3	2	0	1	9
123	WILLAN ALVES DA SILVA	História	8.35	15/04/1993	3	3	2	0	1	9
124	RAFAELA KASSIA FERREIRA DE CARVALHO	Psicologia	8.34	13/07/1996	3	3	2	0	1	9
125	MARIA DEDITA FERREIRA DE LIMA	Ciências Sociais	8.32	12/04/1995	3	3	2	0	1	9
126	ANA ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	Enfermagem	8.32	06/03/1996	3	3	2	0	1	9
127	ANTONIO HENRIQUE ABREU GONÇALVES OLIVEIRA	Fisioterapia	8.32	13/04/1996	3	3	2	0	1	9
128	FRANCISCA NAIRA SOUZA DUARTE	Enfermagem	8.32	29/08/1997	3	3	2	0	1	9
129	EFIGENIA CORDEIRO BARBALHO	Ciências Biológicas	8.29	31/10/1996	3	3	2	0	1	9
130	AURITONIO DE CASTRO FROTA	Enfermagem	8.28	16/09/1989	3	3	2	0	1	9
131	MARIA ADELIANE VIANA DOS SANTOS	Enfermagem	8.27	26/08/1993	3	3	2	0	1	9
132	LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO	Educação Física	8.27	19/12/1996	3	3	2	0	1	9
133	MARIA LETICIA OLIVEIRA	Pedagogia	8.26	01/05/1997	3	3	2	0	1	9
134	ANTONIO FILINTO DO NASCIMENTO FILHO	Enfermagem	8.25	27/03/1993	3	3	2	0	1	9
135	FRANCINILDO COSTA MESQUITA	Engenharia Elétrica	8.2	20/06/1996	3	3	2	0	1	9
136	MARIA RAIANE DE MESQUITA GOMES	Geografia	8.19	27/12/1994	3	3	2	0	1	9
137	WILLIAM ELSON DE ARAÚJO VASCONCELOS	Educação Física	8.19	09/05/1997	3	3	2	0	1	9
138	GESIELY DE SOUSA OLIVEIRA	Ciências Biológicas	8.13	05/10/1996	3	3	2	0	1	9
139	MARIA DAMIREA OLIVEIRA RICARDO	Letras	8.11	07/10/1996	3	3	2	0	1	9
140	JOSEANY DA SILVA FROTA	Física	8.11	10/10/1997	3	3	2	0	1	9
141	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	Letras	8.08	08/07/1991	3	3	2	0	1	9
142	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES ARAGÃO	Ciências Sociais	8.08	21/08/1994	3	3	2	0	1	9
143	EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	Ciências Biológicas	8.02	25/02/1997	3	3	2	0	1	9
144	ANDRESSA JAMILLY DE SOUSA	Letras	7.99	11/09/1996	3	3	2	0	1	9
145	THAYS PONTES RAMOS	Matemática	7.96	11/06/1997	3	3	2	0	1	9
146	DAVID GOMES DE SOUZA	Educação Física	7.93	15/06/1997	3	3	2	0	1	9
147	FRANCISCO JOSÉ ARRUDA DE SOUSA	Engenharia Elétrica	7.9	14/08/1996	3	3	2	0	1	9
148	FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA	Letras	7.9	15/10/1998	3	3	2	0	1	9
149	THIAGO DE LIMA BRITO	Engenharia Civil	7.89	24/01/1995	3	3	2	0	1	9
150	LYSIANE DOS SANTOS LIMA	Ciências Biológicas	7.86	09/10/1995	3	3	2	0	1	9
151	NALBERT SILVA MORAIS	História	7.84	13/08/1997	3	3	2	0	1	9
152	WELLERSON RODRIGUES ARAÚJO	Pedagogia	7.77	08/02/1996	3	3	2	0	1	9
153	FRANCISCA SENA DA SILVA	Geografia	7.77	24/11/1996	3	3	2	0	1	9
154	LUANA SOUZA RODRIGUES	Letras	7.73	17/12/1996	3	3	2	0	1	9
155	KENNEDY SOUSA DE ABREU	Engenharia Elétrica	7.68	11/09/1994	3	3	2	0	1	9
156	ULYSSES ALBERT LIMA DE SA	Ciências Sociais	7.64	10/11/1992	3	3	2	0	1	9
157	ELIVANIA FERREIRA LIMA	Educação Física	7.63	04/09/1997	3	3	2	0	1	9
158	JESSICA DA SILVA ARRUDA	Letras	7.62	02/03/1996	3	3	2	0	1	9
159	FRANCILENE LOPES COELHO	Pedagogia	7.57	02/11/1996	3	3	2	0	1	9
160	LUCIANO MARTINS PRADO	Matemática	7.56	28/11/1993	3	3	2	0	1	9
161	DANIELE FERREIRA RODRIGUES	Psicologia	7.52	14/02/1992	3	3	2	0	1	9
162	LEONARDO DE SOUSA FERREIRA	Letras	7.52	05/09/1996	3	3	2	0	1	9
163	ANA GLAUCIA DE SOUSA PEREIRA	Pedagogia	7.35	28/03/1985	3	3	2	0	1	9
164	FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia Civil	7.32	25/06/1997	3	3	2	0	1	9
165	MARIA JANAINA AVELINO	Letras	7.31	29/01/1998	3	3	2	0	1	9
166	ANDRÉ LUIZ SOUZA PIRES	Física	7.3	18/08/1998	3	3	2	0	1	9
167	BRUNA DOS SANTOS LIMA	Letras	7.29	16/08/1995	3	3	2	0	1	9
168	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE FILHO	Educação Física	7.25	13/03/1998	3	3	2	0	1	9
169	FRANCISCA VANESSA PEREIRA	Letras	7.24	18/04/1995	3	3	2	0	1	9
170	INGRID RIBEIRO OLIVEIRA	Letras	7.23	11/07/1997	3	3	2	0	1	9
171	MARIA SÂMIA LIMA SALES	Química	7.2	14/11/1990	3	3	2	0	1	9
172	ARTHUR VINÍCIUS DOS SANTOS LOPES	Engenharia Elétrica	7.17	18/01/1995	3	3	2	0	1	9
173	ANTÔNIA ALLANA RODRIGUES MATOS	Ciências Sociais	7.17	08/08/1997	3	3	2	0	1	9
174	IZABELA RAIANE DE MESQUITA	Ciências Sociais	7.13	24/06/1994	3	3	2	0	1	9
175	DALVANIRA ELIAS CAMELO	Ciências Sociais	7.13	23/04/1995	3	3	2	0	1	9
176	RANIEL DE AGUIAR DE FREITAS	Geografia	7.04	30/08/1994	3	3	2	0	1	9
177	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Educação Física	6.88	12/01/1995	3	3	2	0	1	9
178	MARLEYANNE HONORATO CARNEIRO	Ciências Sociais	6.8	10/04/1996	3	3	2	0	1	9
179	ISAAC DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Educação Física	6.71	21/09/1997	3	3	2	0	1	9
180	DAIANE LIMA DE SOUSA	Geografia	6.54	15/08/1997	3	3	2	0	1	9
181	MARCELO GOMES FERREIRA	Engenharia Elétrica	6.47	09/11/1995	3	3	2	0	1	9
182	PAULA KAROLINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Ciências Biológicas	6.36	21/06/1996	3	3	2	0	1	9
183	BENEDITA PATRÍCIA SANTOS DE FREITAS	Nutrição	6.28	16/09/1987	3	3	2	0	1	9
184	LUANA TORRES DO NASCIMENTO*	Engenharia Elétrica	6.28	08/03/1996	3	3	2	0	1	9
185	FRANCISCO EMERSON ASSENCIO RIBEIRO	Química	6.21	10/11/1995	3	3	2	0	1	9
186	ELIZIANE MESQUITA GOMES	Ciências Sociais	6.13	14/04/1989	3	3	2	0	1	9
187	MICHELLY DA SILVA GERÔNIMO	Ciências Biológicas	6.09	19/05/1995	3	3	2	0	1	9
188	JONAS VIANA RAMOS	Física	6.02	03/06/1998	3	3	2	0	1	9
189	GLICIANE CUNHA FERNANDES	Química	6	12/10/1991	3	3	2	0	1	9
190	JOSÉ ARTHUR CHAGAS FROTA	Engenharia Elétrica	5.97	01/10/1993	3	3	2	0	1	9
191	JULIO CÉSAR SOUSA PRADO	Ciências Biológicas	5.78	06/06/1989	3	3	2	0	1	9
192	SIMONE LIMA SALES	Matemática	5.41	13/02/1988	3	3	2	0	1	9
193	BRENA ALINE DA SILVA*	Ciências Biológicas	5.41	16/02/1995	3	3	2	0	1	9
194	FRANCISCO JANDERSON PAULA GOMES	Engenharia Elétrica	5.37	22/03/1996	3	3	2	0	1	9
195	ANA KEILE DO NASCIMENTO VICENTE	Letras	5.31	30/11/1992	3	3	2	0	1	9
196	ANTONIO DIEGO MARTINS NUNES	Engenharia Elétrica	5.25	12/03/1992	3	3	2	0	1	9
197	MARIA CAMILA DA SILVA BORGES	Enfermagem	5.23	29/10/1993	3	3	2	0	1	9
198	DAYANA DA SILVA ALCANTARA	Ciências Biológicas	5.19	19/01/1995	3	3	2	0	1	9
199	PEDRO JANCY BRANDÃO	Química	4.94	10/05/1993	3	3	2	0	1	9
200	JOÃO BATISTA ARAÚJO MONÇÃO	Física	4.81	04/07/1991	3	3	2	0	1	9
201	RONIS RICARDO QUEIROZ	Física	4.79	15/03/1995	3	3	2	0	1	9
202	ANTONIO ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	Ciências Sociais	4.79	19/10/1995	3	3	2	0	1	9
203	ALAN MARQUES DA ROCHA	Engenharia Elétrica	4.53	26/09/1993	3	3	2	0	1	9
204	JULIELTA DA SILVA PEREIRA	Matemática	4.46	06/11/1997	3	3	2	0	1	9
205	FELIPE ANTONIO ALVES PAULINO	Educação Física	4.43	30/09/1989	3	3	2	0	1	9

321	PRISCILA DA SILVA AMÉRICO	Enfermagem	7.86	27/10/1992	3	3	0	0	1	7
322	DANIELLE PERES CAVALCANTE	Fisioterapia	7.86	15/01/1996	3	3	0	0	1	7
323	ANTONIA PRISCILA LOPES GOMES	Fisioterapia	7.74	05/01/1996	3	3	0	0	1	7
324	DAYSE RODRIGUES CARNEIRO	Enfermagem	7.71	31/03/1988	3	3	0	0	1	7
325	KALIANE PEREIRA COSTA	Fisioterapia	7.7	12/09/1997	3	3	0	0	1	7
326	SAMILY MARTINS DA COSTA	Nutrição	7.61	02/06/1997	3	3	0	0	1	7
327	LAIS PAIVA ALVES	Fisioterapia	7.59	05/11/1995	3	3	0	0	1	7
328	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	Engenharia Civil	7.59	19/02/1997	3	3	0	0	1	7
329	PEDRO ITALO ALVES DE CARVALHO	Nutrição	7.55	28/06/1996	3	3	0	0	1	7
330	ANDREZA AQUINO PEDROZA	Enfermagem	7.5	19/07/1996	3	3	0	0	1	7
331	FRANCISCO LYDHYSON MATHEUS DE SOUSA LIMA	Pedagogia	7.46	24/08/1998	3	3	0	0	1	7
332	ELIANE CRUZ DO NASCIMENTO	Enfermagem	7.41	16/02/1992	3	3	0	0	1	7
333	MYKAELE RODRIGUES MANÇO	Fisioterapia	7.41	16/10/1996	3	3	0	0	1	7
334	ANA ELLEN GONÇALVES DE LIMA	Engenharia Civil	7.25	13/04/1997	3	3	0	0	1	7
335	FRANCISCO JACINTO DA COSTA JÚNIOR	Engenharia Civil	7.25	05/02/1998	3	3	0	0	1	7
336	JANAÍNA BÁBYLA SAMPAIO DE SOUSA	Enfermagem	7.17	01/03/1996	3	3	0	0	1	7
337	FABIANA DE SOUSA TEOFÓ	Nutrição	7.16	26/05/1994	3	3	0	0	1	7
338	ANA MÁRCIA FREIRE ALBUQUERQUE ROMÃO	Pedagogia	7.11	06/01/1999	3	3	0	0	1	7
339	KARLA KAROL DA CRUZ MARQUES	Farmácia	6.98	13/06/1996	3	3	0	1	0	7
340	JANIELE MARIA FERREIRA DE LIMA	Pedagogia	6.97	27/03/1993	3	3	0	0	1	7
341	MARIA KAROLINY MARQUES FERNANDES PEREIRA	Fisioterapia	6.96	01/05/1994	3	3	0	0	1	7
342	LUIS HENRIQUE DA SILVA	Educação Física	6.96	10/10/1995	3	3	0	0	1	7
343	TATIANE SOUZA DIAS	Enfermagem	6.93	14/03/1986	3	3	0	0	1	7
344	ANDREIA RODRIGUES FARIAS	Educação Física	6.9	30/06/1995	3	3	0	0	1	7
345	CAMILA SILVA DOS SANTOS	Nutrição	6.7	24/10/1996	3	3	0	0	1	7
346	CARMOSINA TAIANNA DA SILVA SOUSA	Educação Física	6.69	28/07/1993	3	3	0	0	1	7
347	THAIS FONTENELE DE SOUZA	Enfermagem	6.67	21/04/1996	3	3	0	0	1	7
348	IASMIM ARAÚJO SILVA	Fisioterapia	6.66	26/08/1996	3	3	0	0	1	7
349	SARA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	Farmácia	6.63	20/01/1995	3	3	0	0	1	7
350	FRANCISCA ELIMAR XAVIER DO NASCIMENTO	Fisioterapia	6.58	31/08/1984	3	3	0	0	1	7
351	MIKAELE KARINE FREITAS DO NASCIMENTO	Enfermagem	6.43	23/01/1998	3	3	0	0	1	7
352	CLAUDIA GOMES DE SOUSA MARTINS	Nutrição	6.28	20/05/1994	3	3	0	0	1	7
353	LIDIANE FERREIRA JORGE	Farmácia	6.09	09/07/1993	3	3	0	0	1	7
354	PEDRO RALLYSON AZEVEDO AGUIAR	Farmácia	5.69	19/06/1995	3	3	0	0	1	7
355	FRANCISCA TAINA AQUINO PEDROSA	Fisioterapia	5.66	09/08/1997	3	3	0	0	1	7
356	DIEGO DOS SANTOS CASTRO	Pedagogia	10	04/02/1997	3	3	0	0	0	6
357	SÂMIA LUVANICE FERREIRA SOARES	Química	9.49	01/05/1993	0	3	2	0	1	6
358	CRISTIANE XIMENES LUNAS	Pedagogia	9.44	20/04/1983	0	3	2	0	1	6
359	JOELINA MARQUES DE MESQUITA	Ciências Biológicas	9.43	21/06/1995	0	3	2	0	1	6
360	SÍNTIA DA SILVA MESQUITA	Pedagogia	9.4	23/12/1995	0	3	2	0	1	6
361	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO OLIVEIRA	Psicologia	9.36	26/05/1991	0	3	2	0	1	6
362	NÁDIA SOUSA RIPARDO	Psicologia	9.36	27/08/1996	3	3	0	0	0	6
363	CARLA RIBEIRO DE SOUSA	Psicologia	9.35	26/01/1995	0	3	2	0	1	6
364	PEDRO HENRIQUE LIMA XIMENES	Psicologia	9.35	14/04/1998	0	3	2	0	1	6
365	ANTONIO HILLEY XAVIER OLIVEIRA	Pedagogia	9.34	21/03/1997	0	3	2	0	1	6
366	LEILIANE MACHADO PORTELA	Letras	9.33	28/12/1995	0	3	2	0	1	6
367	FRANCISCA BRUNA PEREIRA FARIAS	Psicologia	9.33	26/02/1996	0	3	2	0	1	6
368	ISMÊNIA ANDRADE CARNEIRO OLIVEIRA	Pedagogia	9.32	31/12/1985	0	3	2	0	1	6
369	YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	Letras	9.31	28/08/1996	0	3	2	0	1	6
370	FRANCISCA VALÉRIA DE SOUSA	Psicologia	9.29	25/04/1996	0	3	2	0	1	6
371	LAURA ALVES DA SILVA	Pedagogia	9.28	02/11/1997	0	3	2	0	1	6
372	WIANNE CRISTINA SOUSA MENDES	Pedagogia	9.25	09/02/1996	0	3	2	0	1	6
373	JÚLIA RODRIGUES MOUTA	Pedagogia	9.24	23/08/1996	3	0	2	0	1	6
374	MARIA VALDIANA PONTES DE AGUIAR	Pedagogia	9.21	08/11/1977	0	3	2	0	1	6
375	SAULO GABRIEL REIS	Letras	9.18	07/11/1995	0	3	2	0	1	6
376	LUANA PEREIRA LINHARES	Engenharia Civil	9.17	11/05/1997	3	0	2	0	1	6
377	JOSÉ GEISON LIMA DO NASCIMENTO	Pedagogia	9.16	17/06/1998	0	3	2	0	1	6
378	MARIA TARCIANE MACHADO DE ALBUQUERQUE	Letras	9.12	28/10/1996	0	3	2	0	1	6
379	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA	Letras	9.1	06/06/1996	0	3	2	0	1	6
380	ÉRICA DE ARAÚJO BRITO	Pedagogia	9.1	27/10/1996	0	3	2	0	1	6
381	FRANCISCA ALANA BEZERRA DIAS	Psicologia	9.1	26/11/1996	0	3	2	0	1	6
382	CARLOS GIOVANO CUNHA MENDONÇA	Pedagogia	9.1	28/11/1997	0	3	2	0	1	6
383	LUANA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	História	9.1	11/03/1998	0	3	2	0	1	6
384	JEANE PESSOA SALES	Pedagogia	9.06	12/12/1994	0	3	2	0	1	6
385	CÂNDIDA RUTE DONATO DE MESQUITA MENDES	Pedagogia	9.06	28/08/1997	0	3	2	0	1	6
386	ANTONIO RÔMULO GABRIEL SIMPLICIO	Psicologia	9.04	06/12/1994	0	3	2	0	1	6
387	LOUISE ELLEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	Pedagogia	9.04	15/03/1999	0	3	2	0	1	6
388	LETICIA DE ARAGÃO MONÇÃO	Pedagogia	8.98	23/08/1999	0	3	2	0	1	6
389	RAIMUNDO MARCELINO RODRIGUES NETO	Pedagogia	8.94	27/04/1987	0	3	2	0	1	6
390	ITALO MAGALHÃES ARAUJO	Engenharia Civil	8.94	12/09/1997	0	3	2	0	1	6
391	ERISVANDO DO NASCIMENTO PEDRO	Letras	8.94	24/07/1998	0	3	2	0	1	6
392	MARIA MAGELE OLIVEIRA DA SILVA	Pedagogia	8.92	17/09/1984	0	3	2	0	1	6
393	ISMÊNIA ARIEL MAGALHÃES FEIJÃO	Psicologia	8.89	05/11/1993	0	3	2	0	1	6
394	ISABELLY LAVÍNIA GUILHERME ALMEIDA PRADO	Psicologia	8.89	28/10/1996	0	3	2	0	1	6
395	ANTONIA EMANUELLE GUARINHO PRADO	Pedagogia	8.88	01/02/1995	0	3	2	0	1	6
396	MÔNICA DIAS SOARES	Ciências Biológicas	8.88	29/11/1998	0	3	2	0	1	6
397	LUI DIVINO PEREIRA LOPES	Psicologia	8.87	26/04/1995	0	3	2	0	1	6
398	RONIE DA COSTA PIRES	Medicina	8.85	15/06/1995	0	3	2	0	1	6
399	ANTONIA RODRIGUES MADEIRO	Física	8.84	13/07/1997	0	3	2	0	1	6
400	KENDRA MARIA FERREIRA CIRINO	Letras	8.82	26/07/1997	0	3	2	0	1	6
401	FRANCISCO LEANDRO FERNANDES FARIAS	Engenharia Civil	8.81	01/04/1998	0	3	2	0	1	6
402	MAYCON DOUGLAS ALVES RODRIGUES	Engenharia Civil	8.79	13/04/1998	0	3	2	0	1	6
403	KAIQUE ARAUJO BASTOS	Educação Física	8.78	17/04/1995	0	3	2	0	1	6
404	MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO	História	8.78	27/07/1995	0	3	2	0	1	6
405	BEATRIZ KÉZIA DIAS DE AQUINO	Psicologia	8.77	05/09/1996	0	3	2	0	1	6
406	MIKAELE AGUIAR PARENTE	Geografia	8.76	11/05/1996	0	3	2	0	1	6
407	FERNANDA PAULA DE CARVALHO FARIAS	Educação Física	8.76	11/05/1997	0	3	2	0	1	6
408	ISABELE MUNIZ FERREIRA	Letras	8.75	12/07/1996	0	3	2	0	1	6
409	ANDRESSA MARA SOUSA LOPES	Pedagogia	8.75	26/03/1998	0	3	2	0	1	6
410	TAINÁ SANTOS DE SOUSA	Medicina	8.74	31/08/1995	0	3	2	0	1	6
411	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEREDO TOMAZ	Pedagogia	8.72	14/07/1994	0	3	2	0	1	6
412	MARIA VANESSA BASTOS DA SILVA	Pedagogia	8.71	04/09/1991	0	3	2	0	1	6
413	AFONSO ÈVERSON SILVA SENA	História	8.7	03/06/1994	0	3	2	0	1	6
414	ÁTILA MARIA BARBOZA ALVES	Pedagogia	8.69	05/11/1997	0	3	2	0	1	6
415	ANA MAYARA BARROS CAMPOS	Medicina	8.67	06/02/1993	0	3	2	0	1	6
416	MARCIANA SARAFIN DE SOUSA	Pedagogia	8.66	24/08/1995	0	3	2	0	1	6
417	LUANA DO NASCIMENTO BATISTA	Pedagogia	8.66	31/08/1997	0	3	2	0	1	6
418	MARIA DA CONCEIÇÃO GASPAR MARTINS	Enfermagem	8.66	08/12/1997	0	3	2	0	1	6
419	INGRID CAETANO DA SILVA	Pedagogia	8.65	04/04/1997	0	3	2	0	1	6
420	LUÍS HENRIQUE AZEVEDO MOREIRA	Enfermagem	8.64	26/08/1998	0	3	2	0	1	6
421	GERDANIA GOMES DE LIMA	Psicologia	8.63	05/03/1998	0	3	2	0	1	6
422	LETICIA SILVA MELO	História	8.55	20/05/1998	0	3	2	0	1	6
423	MARIA EMANUELY RODRIGUES DE SOUSA	Ciências Biológicas	8.53	07/01/1996	0	3	2	0	1	6
424	CATIANNY ISLY SILVA DE SOUZA	Pedagogia	8.48	26/05/1986	0	3	2	0	1	6
425	ANTONIA EDWIGES PINTO DA SILVA	Engenharia Civil	8.35	14/06/1999	3	3	0	0	0	6

ANEXO II	
PROCESSO SELETIVO - EDITAL SECOG Nº 01/2018	
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS	
NOME	MOTIVO
MARIA ALEXCIA MENDES MARQUES	Ausente
IARA BÓRGE DA SILVA CORDEIRO	Ausente
VITÓRIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	Ausente
ERICA DE PAULA SOUSA	Ausente
MARIA DAIANA MACIEL FERNANDES	Ausente
PATRICIA SABOYA DA SILVA	Ausente
THAMIREZ ROCHA AGUIAR	Ausente
GLAUCIRADE FERNANDES MARTINS	Ausente
CAROLINA DICK DA SILVA	Ausente
ANA LETICIA GOMES	Ausente
CAMILA TELES NOVAIS	Ausente
ANA LUCRECIA ALMEIDA	Ausente
FATIMA RAFAELA BEZERRA	Ausente
MATHEUS MOURA DE FREITAS	Ausente
MARIA LOPES COELHO DE CASTRO	Ausente
PEDRO JOHNATAN RIPARDO DA SILVA	Ausente
EMANOEL LIRA OLIVEIRA	Ausente
SHEILA RODRIGUES DE SOUSA	Ausente
DOMINGOS ALVES DA CRUZ	Ausente
FRANCISCO VALBERDAN PINHEIRO MONTENEGRO	Ausente
JOVIANO FERREIRA LIMA	Ausente
RAQUEL FÉLIX CRUZ	Ausente
MARIA LUANA MORAIS LIMA	Ausente
EVELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	Ausente
VITÓRIA ÚRSULA SILVA	Ausente
JAIANE SANTOS DE ABREU	Ausente
MARIA ISABEL NASCIMENTO	Ausente
ANTONIO DERLAN MESQUITA MEDEIROS	Ausente
RAYANY RODRIGUES	Ausente
PATRICIA DE LIMA ALVES	Ausente
VANESSA MARIANO CARVALHO	Ausente
FRANCISCA BRUNA MORAIS	Ausente
LUCIANA SIMÃO DE SOUSA	Ausente
ANTONIA SANDRA EMÍLIA PEREIRA PERES	Ausente
MARIA JOCELENE BRAZ FARIAS	Ausente
ADELAIDE RIBEIRO DE SOUSA	Ausente
LILIA RICARDO DE SOUSA	Ausente
LARISSA INGRID MARQUES LINHARES	Ausente
TAYNARA FERNANDES SOUSA RODRIGUES	Ausente
ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	Ausente
CLAUDENE TELES CARDOSO	Ausente
MIKAELLE FERNANDES MARQUES	Ausente
JOAO MATEUS LOIOLA VASCONCELOS	Ausente
MARIA NEUMA DO NASCIMENTO SOUSA	Ausente
VALÉRIA RODRIGUES BARROS	Ausente
FRANCISCO FLEUK GOMES DAMASCENO	Ausente
MARIA RAISSA BORGES DE OLIVEIRA	Ausente
FRANCISCO JEFFERSON AMBRÓSIO BARBOSA	Ausente
SAMARA ARAUJO DA SILVA	Ausente
FRANCINILDO NASCIMENTO SILVA	Ausente
MARIA MAILANE VIEIRA DA SILVA	Ausente
MURILO DA COSTA MACÉDO	Ausente
ROMÊNIA DÁVILA PIRES BRAGA	Ausente
ANTONIA AÍRES GAMILEIRA SOUZA	Ausente
TÂNIA MORAES DO NASCIMENTO	Ausente
ANA FLÁVIA DE CARVALHO SALES	Ausente
MARCIA EDENIA RODRIGUES SOUSA	Ausente
JOSEANE BATISTA DE OLIVEIRA	Ausente
VALERIA FERREIRA SILVA	Ausente
ISABELI CRISTINO SANTOS	Ausente
MARCELIO MATOS FERREIRA	Ausente
JANIELLE DOS SANTOS DOMINGOS	Ausente
JESSICA COSTA SILVA	Ausente
RHENAN GOMES MOURA	Ausente
MARA BRUNA SILVEIRA MUNIZ	Ausente
ROSANE FERREIRA DE ARAUJO	Ausente
THAISA DA SILVA MUNIZ	Ausente
ANTONIO LEANDRO FERREIRA MARTINS	Ausente
NATÁLIA LOPES DE MORAIS	Ausente
FRANCISCA THAYS SOUSA DE ABREU	Ausente
MARIA ASSUNÇÃO MARQUES CARNEIRO	Ausente
ROQUE GOMES PINTO NETO	Ausente
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Ausente
MARIA JULIANA CARNEIRO MATIAS	Ausente
JOICIANE SILVA CARVALHO	Ausente
MARIANA DA CUNHA MOREIRA	Ausente
MARIA ALELUIA DE ALCÂNTARA SILVA	Ausente
LUCAS BRITO DOS SANTOS DIAS	Ausente
JOÃO VICTOR RODRIGUES PIO	Ausente
ANDRESSA ALVES DA SILVA	Ausente
MONALIZA DE AZEVEDO SILVA	Ausente
RAYANE MARTINS VIEIRA	Ausente
FRANCIELE PAULA DO NASCIMENTO ROCHA	Ausente
FRANCISCO BRUNO SOUZA AGUIAR	Ausente
JOSÉ DOS SANTOS GADELHA JÚNIOR	Ausente
TAINARA DO NASCIMENTO	Ausente
MEIRELANE NASCIMENTO SILVA	Ausente
LUCIELLE FERREIRA LEITÃO	Ausente
ANDREA DE PAULA MENDES	Ausente
DAILIA RODRIGUES GOMES	Ausente
ANTONIA AURELINA DE ARAUJO MENDES	Ausente
FRANCISCO NATIEL DE MARIA ADRIANO	Ausente
JOÃO PAULO LIMA MOUTA	Ausente
IARA PAIVA RODRIGUES	Ausente
ANDERSON MARTINS DE SOUSA	Ausente
BENEDITO MESLEY LIMA PORTELA	Ausente
DENILSON GOMES VAZ DA SILVA	Ausente
ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS	Ausente
ANDRESSA DOS SANTOS GOMES	Ausente
HOZANA BRAGA DAS CHAGAS	Ausente
JOSÉ IVO LIMA PINTO FILHO	Ausente
ANTÔNIA BEATRIZ NUNES FERREIRA	Ausente
NICOLLY MARIA TAVARES ARAUJO	Ausente
ANA PAULA FERREIRA	Ausente
FRANCISCA GEVÂNIA MOURÃO CAMPOS	Ausente
EDIMARA FREIRE BEZERRA	Ausente
DAIANA ASEVEDO FARIAS	Ausente
FRANCICLEIDE AVILA ALVES VASCONCELOS	Ausente
SELISVALDO PEREIRA PEREIRA LIMA FILHO	Ausente
ERICA MARIA PAIVA MACIEL	Ausente
ACÁSSIO PAIVA RODRIGUES	Ausente

ELIELSON SOUZA ARAUJO	Ausente
FRANCISCO ANDERSON MOURA DE SOUSA	Ausente
ANA THAYNÁ SANTOS DE CARVALHO	Ausente
JOSE FELIPE PAULINO DO NASCIMENTO	Ausente
FRANCISCO RONARDO ALBUQUERQUE MENDONÇA	Ausente
PAMELA PEREIRA LIRA BARRETO	Ausente
MARCELO DE CASTRO ANDRADE	Ausente
ÉRICA DOS SANTOS MATIAS	Ausente
FRANCISCO MANOEL RODRIGUES	Ausente
DORALICE RODRIGUES DE LIMA	Ausente
MARIA ISABEL DO MONTE LOPES	Ausente
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO	Ausente
JULIANA PASSOS MENEZES	Ausente
FELIPE DIEGO BEZERRA RIPARDO	Ausente
FRANCISCA GEOVANIA MENEZES	Ausente
DANIELA SALES DE LIMA	Ausente
RICARDO EBISON FARIAS	Ausente
ANTONIO JOSÉ CARVALHO RAMOS	Ausente
RAUL CAMELO CHAVES	Ausente
WALESKA SILVA FARIAS	Ausente
JOACY COSTA SILVA BEZERRA	Ausente
FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	Ausente
ANTONIA EDILANIA DA SILVA	Ausente
VILMA DA SILVA GOMES	Ausente
FRANCISCO ALEF DOS SANTOS	Ausente
MATEUS DOS SANTOS MOURA	Ausente
ANTONIO RODRIGO GOMES SOUSA	Ausente
JOÃO VICTOR CHAGAS FREIRE	Ausente
ANTÔNIO JANILO CRUZ	Ausente
ANTÔNIA SANÓYARA JORGE LIMA	Ausente
CARLA VANESSA COSTA ROCHA	Ausente
ROZANGELA MARTINS DA SILVA	Ausente
CARLOS WALTER BARBOSA DE SOUSA	Ausente
ANA PAULA TORRES DE OLIVEIRA	Ausente
CHIRLE BAZILIO DE LIMA	Ausente
SIMONE FERNANDES BRITO	Ausente
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA FILHO	Ausente
AIRTON BRUNO ARAUJO LINHARES	Ausente
FRANCISCA FLÁVIA CARVALHO CARDOSO	Ausente
ANTONIO ANDERSON LIMA MAGALHÃES	Ausente
YAGO DE SOUSA NASCIMENTO	Ausente
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS COSTA	Ausente
ELAINE DA SILVA ARAUJO	Ausente
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Ausente
FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO GOMES	Ausente
LUIZ GUSTAVO FARIAS DE SOUSA	Ausente
RAIMUNDO ALVES DA CRUZ	Ausente
ANA JANIELE CAMARÁ BRAZ	Ausente
FRANCISCO DOUGLAS SILVA NOBRE	Ausente
LÚCIA SALES DE OLIVEIRA	Ausente
SAMIA CUNHA ALVES	Ausente
DAYANNE PONTE DE SOUSA	Ausente
GLAUCICLEIDE ARRUDA FERNANDES	Ausente
ANA KELLY FACUNDO	Ausente
PEDRO FELLIPE LIMA BRANDÃO	Ausente
PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	Ausente
ANA PATRÍCIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Ausente
VIVIANE SOUSA PRADO	Ausente
FRANCISCO DIOGO CARDOZO DA SILVA	Ausente
RAFAEL GOMES RODRIGUES	Ausente
MILENA AMORIM DA SILVA	Ausente
ANA HÁVILA MAGALHÃES GUIMARÃES	Ausente
RIVALDO BASTOS MELO	Ausente
LEIDIANE MESQUITA DA SILVA	Ausente
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	Ausente
MARIA ISABELE PIRES	Ausente
RAISSA SANDIELLE RIPARDO REGINO	Ausente
JAINARA SANTOS DE SOUSA	Ausente
KANANDA PORFÍRIO FERNANDES	Ausente
ROSIANE ARAUJO DA SILVA	Ausente
EMERSON REINALDO NASCIMENTO ARAUJO	Ausente
ANTONIO JANIEL VITO DE SOUZA	Ausente
FRANCISCA LUANA DA COSTA GOMES	Ausente
FERNANDO DO NASCIMENTO CAETANO FILHO	Ausente
MILENA BRITO DE OLIVEIRA	Ausente
KELYANE MARIA NASCIMENTO MESQUITA	Ausente
MOISÉS FERREIRA CAMPOS	Ausente
WILSON VIEIRA MARINHO	Ausente
MARIA GERLIANE ROCHA MAGALHÃES	Ausente
JOSÉ CLÉCIO LIMA ARCANJO	Ausente
RAIMUNDO JOSÉ DE MELO NETO	Ausente
ALISSON VICTOR SOUZA RODRIGUES	Ausente
FRANCISCO LUIS DE SOUSA OLIVEIRA	Ausente
GENOVINA MARIA ALVES	Ausente
MARIA LIMA SOUSA	Ausente
AMANDA PEREIRA DE SOUSA	Ausente
FATIMA SUELLEM FERREIRA VIANA	Ausente
MARIA JOSELIA MARQUES FERREIRA	Ausente
KARMEM SUZY MESQUITA MACIEL	Ausente
CLEUCIVANE AGUIAR XIMENES	Ausente
RITA DE CÁSSIA DE VASCONCELOS LOPES	Ausente
GISELY MORAES ROCHA	Ausente
NATÁLIA ABREU DA SILVA	Ausente
BRENA MESQUITA SANTOS	Ausente
CLAUDIA ROBERTA SAGRADO	Ausente
FRANCISCO ALAN DE SOUSA PAULO	Ausente
FRANCISCO MARCELO ALVES BRAGA FILHO	Ausente
FRANCISCO MAYCON SILVA DOS SANTOS	Ausente
MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	Ausente
MARIA SILVANIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	Ausente
DANIEL GOMES DA COSTA	Ausente
FRANCISCA MARIA MELO RODRIGUES	Ausente
LEONARDO RODRIGUES COSTA	Ausente
RUTH PEREIRA CLAUDINO	Ausente
MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO	Ausente
ANA KELLY LINO DO NASCIMENTO	Ausente
ANA MÁRCIA PINTO DOS SANTOS	Ausente
ERICK SILVA OLIVEIRA	Ausente
FRANCISCO DENILSON SILVA MARCELINO	Ausente
JARDEL LIMA CUNHA	Ausente
BENEDITA YANCA VIANA GALDINO	Ausente
JOICILANE DE OLIVEIRA SILVA	Ausente
JAINE DA SILVA VENÂNCIO	Ausente
MARIANE SOUSA SANTOS	Ausente
MANOEL FERREIRA DE AQUINO JÚNIOR	Ausente

FÁTIMA LHAÍS SOUZA DA SILVA	Ausente
MARIA ÂNGELA CARNEIRO MOREIRA	Ausente
IURY MONTEIRO MARQUES	Ausente
AMANDA HELLEN ALVES SOUSA	Ausente
BEATRIZ AGUIAR AZEVEDO	Ausente
PAULO VITOR ROSA	Ausente
ANTINIA JOERLINDIA BALBINO DA SILVA	Ausente
ANA CLAUDIA PESSOA DE SOUZA	Ausente
FRANCISCO EMERSON TEODOSIO DO NASCIMENTO	Ausente
VANESSA FLORENCIO DA SILVA	Ausente
KATILANE MARIA DA SILVA	Ausente
ANTÔNIA HOLLACY GALVÃO DE PINHO	Ausente
FRANCISCO BRUNO GOMES ALMEIDA	Ausente
MARIA AMANDA FERREIRA SOUSA	Ausente
LIZANIRA FERREIRA COSTA SOUSA	Ausente
FRANCISCA CLAUDIA ABREU DE MATOS	Ausente
JOÃO PAULO AGUIAR SILVA	Ausente
ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE	Ausente
MARIA DO CARMO VASCONCELOS RODRIGUES	Ausente
LETICIA BOTO LIMA MENDES	Ausente
GABRIELE PONTES ARRUDA	Ausente
ANDRÉA ELLEN DA PONTE DUARTE	Ausente
DENISE DA SILVA ARAÚJO	Ausente
AMANDA DANIEL FONTENELE	Ausente
GILMARA MARQUES DE ARAÚJO SEVERIANO	Ausente
JOAB DA SILVA LIMA	Ausente
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	Ausente
MARIA ALINE MOREIRA XIMENES	Ausente
JANICE OLIVEIRA FONTENELE BARCELOS	Ausente
PATRICIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	Ausente
FERNANDO FREIRES DA ROCHA	Ausente
VITÓRIA CÍNTIA DE SOUSA SIQUEIRA	Ausente
SINEONNY VIEIRA	Ausente
MARIA EDILÂNDIA MENEZES GOMES	Ausente
CELÍLIA FERREIRA RODRIGUES	Ausente
MANUEL ALEXANDRE SILVA CÂNDIDO	Ausente
MARIA DIANA SANTOS RODRIGUES	Ausente
LUCIANO BARROSO CHAVES	Ausente
ANA ELIANICE FARIAS DE JESUS	Ausente
DHANYELE SOUSA ARAUJO	Ausente
JOANA DARCI ARAUJO MENDES	Ausente
ANA PRISCILA SOARES	Ausente
MARIA GLEICIANE SOARES COUTINHO	Ausente
MARIA ASSUNÇÃO CUNHA XAVIER	Ausente
THOMAS DOMINIK DE SOUZA DOS REIS	Ausente
SEBASTIÃO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	Ausente
LUCIENE SOUSA PONTES	Ausente
MARIA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	Ausente
JÁYNA RELKA ELIAS DA SILVA	Ausente
AMANDA KESSIA OLIVEIRA PINTO	Ausente
INGRID MARIA NEGREIRO DIAS	Ausente
EMANUELA LIMA FERREIRA	Ausente
NAYANE DOS SANTOS MARQUES	Ausente
ÉRIKA BESSA FERREIRA	Ausente
USABINA CARVALHO ARRUDA	Ausente
ROBERTO RODRIGUES DE ABREU	Ausente
JOYCE BRENDA DE SOUSA BRITO SILVA	Ausente
ISABELA ARAUJO BRITO	Ausente
FRANCISCA ELANE DOS SANTOS ARAUJO	Ausente
JOSÉ ARISTIDES ARAUJO	Ausente
SMILLEY FERREIRA CAVALCANTE	Ausente
ANTONIA INARA VASCONCELOS DA MOTA	Ausente
LUAN CAVALCANTE MARQUES	Ausente
MARIA LORENA ALEXANDRE FELIX	Ausente
MAINARA DE SOUSA LIMA	Ausente
MYRLANE ARAUJO DE SOUZA	Ausente
MARIA FLAVIA DAMASCENO	Ausente
ANTÔNIA MORGANA FERREIRA XAVIER	Ausente
WILANY RODRIGUES GALVÃO ALVES	Ausente
MARIA LILIAN VIEIRA DA COSTA	Ausente
TERESA CRISTINA FELIPE DE SOUSA	Ausente
FLAVIANY MARIA SANTIAGO FORTE	Ausente
NAIARA ARAUJO NASCIMENTO	Ausente
GARDÊNIA CRAVEIRO ALVES	Ausente
MARIA ANDRESA DE SOUSA FERNANDES	Ausente
ANA LARIZA ALBUQUERQUE SILVEIRA	Ausente
FRANCISCO MARCILIO LIMA ABREU	Ausente
GEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ausente
ANTONIA KASSIA FERNANDES SILVA	Ausente
MARIA JOZILENE DOS SANTOS SOUSA	Ausente
ANTÔNIA EDILEUSA ALVES FONTELES	Ausente
EDGAR CARNEIRO DA SILVA	Ausente
ARETA LOURENÇO RODRIGUES	Ausente
GLAUCIA PINHO FILOMENO	Ausente
RAYANE MORAIS DE SOUSA	Ausente
JAINE SALES DE SOUSA	Ausente
ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO	Ausente
AGNIS DE SOUSA TORRES	Ausente
TÂNIA CRISTINA RICARDO PEREIRA	Ausente
MARCIA CARDOSO DE ARAUJO	Ausente
MARIA ELICA DA CUNHA SOUZA	Ausente
ESTEFANIA MOREIRA ALMEIDA ABREU	Ausente
JOSELINA RIBEIRO AIRES	Ausente
SARA RÉGIA VIEIRA FREIRE	Ausente
VIVIANE MELINE DE OLIVEIRA	Ausente
GLAYSCIANE MARIANO DO CARMO	Ausente
FRANCISCA ROSANA DE OLIVEIRA SOARES	Ausente
MARTA MARIA ALVES COSTA	Ausente
MARILIA FERNANDES MACÊDO	Ausente
ANA CARLA CUSTODIO SILVA	Ausente
DAYARA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE SOUZA	Ausente
RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	Ausente
RAISSA DE OLIVEIRA VENUTO	Ausente
WELLYNGTON FERREIRA GONÇALVES	Ausente
ANA LARISSA FREITAS VASCONCELOS	Ausente
ALEXANDRE FERNANDES SOARES	Ausente
HENRIQUE DE MELO NASCIMENTO	Ausente
JOAO BOSCO AMADEU NASCIMENTO	Ausente
ALEXSANDRO COSTA	Ausente
THAIS DE ARAUJO VASCONCELOS	Ausente
ANA MACIELIA TEIXEIRA MARQUES	Ausente
NATÁLIA FREIRE SANTANA	Ausente
ANTÔNIO JEANDERSON DE MELO VALE	Ausente

FERNANDA PATRÍCIA MORAIS LIMA	Ausente
BIANCA VIEIRA MARTINS	Ausente
ANA CLAUDIA ARAÚJO DIAS	Ausente
ANA CRISTINA DOS S MARQUES	Ausente
IANCA DE OLIVEIRA DOS REIS	Ausente
DÂMARIS CARNEIRO DE AGUIAR	Ausente
EDNA MARIA DE VASCONCELOS ANDRADE	Ausente
FRANCISCO DE SOUZA LIMA FILHO	Item 3 Edital
ANTÔNIA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO GRACIANO	Item 3 Edital
RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Item 3 Edital
MARIA DE FÁTIMA DE VASCONCELOS FONTES	Item 3 Edital
SÉRGIO BEZERRA DA SILVA	Item 3 Edital
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PAIXÃO	Item 3 Edital
ICARO MENDES DE ARAUJO	Item 3 Edital
BENEDITA CLECIA DE SOUSA SILVA	Item 3 Edital
DAIANE DE OLIVEIRA MANÇO	Item 3 Edital
FRANCISCA JOZILENE BATISTA DE ALBUQUERQUE	Item 3 Edital
MARIA MADALENA RODRIGUES DA COSTA	Item 3 Edital
FRANCISCA LAIANE PARENTE SILVA	Item 3 Edital
FRANCISCA NATALIA SOUSA SANTOS	Item 3 Edital
JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	Item 3 Edital
MARIA DANIELE DE CARVALHO GOMES	Item 3 Edital
GERCIANY DE LIMA MARQUES	Item 3 Edital
THALYSON ALVES ARAUJO	Item 3 Edital
MÍDIAM FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	Item 3 Edital
ALINE SIQUEIRA DE AZEVEDO	Item 3 Edital
ROZIELLY DA SILVA LIMA	Item 3 Edital
MARIA RENATA SOUSA CARNEIRO	Item 3 Edital
TEREZINHA IVA LINHARES SILVA	Item 3 Edital
IARA RODRIGUES PAIVA	Item 3 Edital
LAENIA NASCIMENTO DA SILVA	Item 3 Edital
MARIA GEANE CUNHA MENDONÇA	Item 3 Edital
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS	Item 3 Edital
RAFAELA ARAÚJO LAURINDO	Item 3 Edital
CIDIA MAIARA TEIXEIRA SOUSA	Item 3 Edital

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-SECOMP - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação e manutenção preventiva e corretiva de dessalinizadores dos sistemas de abastecimento d'água nos distritos, localidades e sede do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 19 de janeiro de 2018. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2017 - SDHAS - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 25 de janeiro de 2018, às 15:00 h (horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de um veículo adaptado(ônibus) da proposta de convênio nº016621/2016 - SICONV. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19 de janeiro de 2018. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017-STDE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora a empresa I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e valor global de R\$ 345.807,97 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), adjudicado e homologado em 19 de janeiro de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de janeiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, representada pelo Sr. Lúcio de Castro Santana. OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Polimerizado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

contado(s) a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente do SAAE - LÚCIO DE CASTRO SANTANA – representante da BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. ROQUE HUDSON URSULNO PONTES – Procurador do SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 – COMDEMA - Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para participar da X Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15 horas, do dia 25 de janeiro (quinta-feira) de

2018, no Salão Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Av. Dr. Arimatéia 300-Campo dos Velhos, Sobral, que apresentará a seguinte pauta: 1. Apresentação da Situação Hídrica da Bacia Hidrográfica do Acaraú pelo Gerente Regional das Bacias do Acaraú e Coreaú, Manuel Bartolomeu Gomes de Almeida; 2. Outros Informes; 3. Encaminhamentos. Ressalte-se ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 5º que trata da Composição e Organização, onde dispõe em seu § 3º que “o Conselheiro que deixar de comparecer e não for representado pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, sem prévia justificativa escrita até o início da reunião, perderá o mandato, o que se fará por decisão da maioria absoluta do Colegiado.” Sobral – CE, 19 de janeiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO